Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 28 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **25/02/2008 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.007.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 01 de Fevereiro de 2.008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 57/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n° 19/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

PROCESSO N° 58/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n° 20/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

PROCESSO N° 60/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n° 21/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

PROCESSO N° 123/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n° 22/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 31 de janeiro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.346/07 - CONVITE N.º 01/08 - OBJETO: Aquisição de material escolar, destinado ao Projeto Zero da Secretaria de Educação.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado as empresas abaixo por terem atendido as especificações do Edital: LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA - ME, Lote 01 - pelo valor global de R$ 3.896,25 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); Lote 06 - pelo valor global de R$ 8.927,00 (oito mil, nocentos e vinte e sete reais); - INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, Lote 02 - pelo valor global de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Lote 09 - pelo valor global de R$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais). - FABIANA COSTA ROMERA - ME, Lote 03 - pelo valor global de R$ 4.129,00 (quatro mil, cento e vinte e nove reais); Lote 04 - pelo valor global de R$ 3.032,40 (três mil, trinta e dois reais e quarenta centavos); Lote 05 - pelo valor global de R$ 1.911,50 (hum mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos); Lote 08 - pelo valor global de R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais). - ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, Lote 07 - pelo valor global de R$ 603,00 (seiscentos e três reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, Atibaia/SP, 1º dia do mês de fevereiro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 27.099/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: – Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação, destinados ao uso da Divisão de Eventos da Secretaria de Cultura para o Carnaval 2008. - VIGÊNCIA: início 02/02/2008 e término 05/02/2008 - VALOR: R$ 118.000,00 - ASSINATURA: 21/01/2008.

PROCESSO N.º 27.099/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Somlux Spotlight Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação, destinados ao uso da Divisão de Eventos da Secretaria de Cultura para o Carnaval 2008. - VIGÊNCIA: início 02/02/2008 e término 05/02/2008 – VALOR: R$ 115.000,00 - ASSINATURA: 21/01/2008.

PROCESSON.º21.412/04–CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16/04 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 12/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construtora Etama Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 142/05, para adequações dos serviços a serem executados a mais referente a canalização do Córrego dos Pintos I. - VALOR: R$ 176.509,50 - ASSINATURA: 24/01/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 30 janeiro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: Nº 300/08 - CGF

Poder Executivo

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3539
INTERESSADO: IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
JULGAMENTO: ATA Nº 03/08 DE 25/01/2008

PROCESSSO: Nº 1.808/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3540
INTERESSADO: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 04/08 DE 25/01/2008

PROCESSSO: Nº 06/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3538
INTERESSADO: INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A.
JULGAMENTO: ATA Nº 02A/08 DE 18/01/2008

ATIBAIA, 25 DE JANEIRO DE 2.008.

ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 1.959/08 – RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para transmissão ao vivo do desfile das Escolas de Samba do Carnaval/2008, em TV aberta regional, com todos os equipamentos e mão-de-obra necessária, nos termos do artigo 25 da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da empresa PRO TV – PRODUTORA DE CONTEÚDO PARA TELEVISÃO PRO TV LTDA., no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um e duzentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2.008 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 01 de fevereiro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO "RESGATE DA TRADIÇÃO CHARRETEIRA DE ATIBAIA".

Às dezenove horas e vinte minutos do dia doze de dezembro de 2007, no auditório do "Antigo Fórum", situado à Avenida Nove de Julho, número 185, foi aberta pelo presidente da mesa do evento, o servidor público Fernando Protta, a sessão de Audiência Pública para a apresentação do projeto "Resgate da Tradição Charreteira de Atibaia. O senhor Protta abriu agradecendo a presença de todos e explicando os procedimentos formais para aquele tipo de evento que consistiria na apresentação pelos interessados no empreendimento por um período de até trinta minutos, seguidos de perguntas e/ou comentários dos presentes e que todos deveriam falar ao microfone para que ficasse registrado o teor do debate. O senhor José Antônio da Silva, diretor da Atibaia Turismo, deu início a apresentação revezando com o senhor Sérgio Silveira Sintra, proprietário da Charretes Atibaia, nas explicações técnicas sobre o tema. De acordo com os expositores, mais de quinhentas cidades ao redor do mundo mantêm algum tipo de serviço dessa natureza. Os países que mantêm a monarquia também se utilizam desse tipo de transporte para as cerimônias litúrgicas dos seus mandatários e que funcionam ainda como atrativo turístico, revitalização e entretenimento, além de ligações entre edifícios históricos e os mais diversos roteiros. Os objetivos do projeto, segundo os expositores, alicerçam-se no tripé de Desenvolvimento do Turismo; revitalização do Centro Histórico e exercício da responsabilidade social com a inclusão de jovens e idosos no trabalho operacional. Em seguida o senhor Sérgio passou a explicar sobre os diferentes tipos de equipamentos: Trole, Charrete, Carruagem. O senhor Sérgio mostrou ainda uma foto de carruagem de sua fabricação sendo utilizada no Central Park na cidade de NYC, EUA. O roteiro proposto pelos expositores segue o seguinte traçado: Avenida IX de Julho; Av. da saudade; Rua José Alvin (calçadão); Praça Bento Paes (Museu Municipal); Praça Claudino Alves (Igreja Matriz, Casarão Júilia Ferraz); Praça do Rosário (Igreja do Rosário); Avenida IX de julho, Grande Hotel Atibaia. Esse trajeto está estimando em trinta minutos. O senhor Sérgio disse também que estão considerando a possibilidade de solicitar a determinação do "ponto inicial" desses serviços, o Casarão Júlia Ferraz, por considerar aquele local estratégicamente favorável do ponto de vista visual e de abordagem pelos turistas. Após essas explicações o senhor Sérgio expôs sobre o material utilizado nos veículos de tração animal, sobre o treinamento de seus condutores e sobre a velocidade deles nas ruas da cidade: uma velocidade média de três km por hora. Os animais a serem utilizados nesses serviços, de acordo com o senhor Sérgio são de sua propriedade e têm características genéticas especiais para tração. As raças principais são: Percheron, Bretão, Haflinger, Clydesdale. Sobre a higiene e limpeza das ruas, os apresentadores disseram não haver problemas uma vez que os animais deverão estar equipados com um equipamento denominado "fraldão", que foi no momento mostrado aos presentes e que consiste numa grande sacola de material impermeável colocada a partir da anca do animal e que coleta os eventuais dejetos expelidos no percurso das carruagens. De acordo com os senhores Sérgio e José Antônio, o investimento total no empreendimento está assim dividido anualmente: Carruagem – R$10.000,00 Arreiamento/Acessórios – R$6.000,00Animais (2) – R$ 18.000,00 Estabulagem: R$4.000,0 Veterinário/Medicamentos: R$5.000,00 Ferrageamento/Cuidados com Animais: R$1.000,00] Adm. Geral/Logística/Mão de Obra/Formatação//Marketing – R$ 20.000,00. A previsão dos preços a serem cobrados aos turistas é de Duzentos reais por carruagem com lotação de cinco pessoas ou cem reais para casais. Esses preços incluem uma foto como lembrança do passeio. A pretensão dos apresentadores é a de que os passeios seja agendados nos hotéis através de agência de turismo e que o forte das venda seja nesse segmento, o de hóspedes dos hotéis. Os expositores fecharam a sua fala com a observação de que Turismo é uma atividade que desperta emoções e sensações e que as carruagens têm um papel de "conector cultural" liberando o olhar de seus passageiros para a beleza do entorno. Informaram ainda que pretendem agregar a essa atividade grupos musicais, performáticos, sonorização e iluminação. A frade de encerramento dos dois senhores foi "venham participar conosco". O presidente da mesa, o senhor Fernando Protta agradeceu a exposição dos dois interessados e fez as seguintes colocações: pelos custos ali apresentados, o empreendimento revela um custo operacional nos finais de semana por volta de quatrocentos reais. Por outro lado, na exposição ficou claro que a idéia é conseguir uma demanda programada através de vendas antecipadas. Nesse caso, perguntou o presidente da Audiência, como ficará a demanda expontânea, aquela gerada por turistas "passantes"? O senhor Sérgio respondeu que de fato o ato de arrear os cavalos e atrelá-los à Carruagem já demanda tempo e alguma logística. De fato é preciso que os veículos permaneçam no "ponto" aguardando os dois tipos de demanda. De qualquer forma, completou o senhor José Antônio, trata-se de um investimento e como tal, ele deve ficar no aguardo da oportunidade. O presidente da Audiência abriu então a palavra para outros presentes. O senhor José Ruy Veloso Campos, diretor de turismo da PEA apresentou-se e disse que o projeto é coerente, ainda que apresente pontos de dúvidas sobre algumas questões como, principalmente, a lentidão em ruas estreitas. Outro aspecto que merece cuidado, afirmou o senhor Veloso, é o do uso naquele "locus" de equipamento com luzes, ou som. Essa preocupação deve permear a forma de

Poder Executivo

concessão desses serviços aos interessados considerando-se que o sítio a ser percorrido pelos veículos de tração animal não podem sofrer agressões sonoras ou visuais de gosto duvidoso com os virtuais parceiros do "Atibaia Charretes". O senhor Sérgio respondeu que essa preocupação está presente nas intenções dos empreendedores e que a idéia, sobretudo com relação a música, é o aproveitamento dos jovens talentos musicais envolvidos nos projetos educacionais da prefeitura. O senhor presidente da mesa dos trabalhos insistiu se algum dos presentes queria se manifestar. Como não houvesse ele convidou os proponentes do projeto a fazerem as suas considerações finais. O senhor José Antônio disse da vontade dos dois parceiros, Atibaia Turismo e Atibaia Charretes para a consolidação do projeto e conclamou os presentes a participarem desse tipo de empreendimento oferecendo seus produtos e serviços para constarem de paradas no roteiro das charretes e agradeceu pela oportunidade. O senhor Sérgio enfatizou a higienização dos dejetos líquidos a serem expelidos pelos animais e explicou que os empreendedores já têm produtos especiais para higienizar a área afetada pela urina e que os animais têm o hábito de urinar sempre no mesmo lugar e parados o que, eqüivale dizer, sujarão somente no ponto de parada. O senhor José Ruy Veloso lembrou que o turismo é uma atividade econômica gerada pela iniciativa privada e fomentada pelo poder público através de incentivos e infra-estrutura. Disse que cabe aos cidadãos criarem atividades e produtos que atraiam turistas, aumentem o movimento do comércio e dos serviços, a receita do erário e gerem emprego e renda. Finalizou dizendo que uma cidade boa para se fazer turismo é aquela que oferece boa qualidade de vida para aos seus cidadãos. Retomando a palavra o senhor presidente da mesa deu por encerrada a Audiência Pública às vinte e uma horas e dez minutos do dia doze de dezembro de 2007 e eu Bruna Marchetti Oliveira a tudo vi e ouvi e aqui escrevi em vinte e oito de janeiro de 2008.

- Bruna Marchetti Oliveira -

- Ana Paula Carvalho Beathalter -

- José Ruy Veloso Campos -

- Ardavast Orugian -

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 01/2008

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DKT8371 000003234/06 INDEFERIDO
DDL0398 000000913/07 INDEFERIDO
BQZ5929 000003683/07 INDEFERIDO
DQT2613 000004119/07 INDEFERIDO
DNZ8663 000004253/07 INDEFERIDO
CTJ5056 000004531/07 INDEFERIDO
CXH0580 000004899/07 INDEFERIDO
DXQ4926 000005060/07 INDEFERIDO
BNU0167 000005081/07 INDEFERIDO
DSO5903 000005088/07 INDEFERIDO
MRO1374 000005116/07 INDEFERIDO
JZL1482 000005303/07 INDEFERIDO
DNZ8080 000005304/07 INDEFERIDO
BOD0007 000005316/07 INDEFERIDO
DMH0583 000005405/07 DEFERIDO
DSF0297 000005489/07 INDEFERIDO
CXH3499 000005490/07 INDEFERIDO
DDQ1364 000005495/07 INDEFERIDO
EJD0033 000005496/07 DEFERIDO
CHF2122 000005497/07 DEFERIDO
DIH2928 000005498/07 DEFERIDO
DKX6030 000005500/07 INDEFERIDO
DUD2795 000005502/07 INDEFERIDO
DNZ8445 000005503/07 INDEFERIDO
DTZ8338 000005504/07 INDEFERIDO
DKW0813 000005506/07 DEFERIDO
BIW8169 000005507/07 DEFERIDO
FHJ2525 000005508/07 DEFERIDO
FHJ2525 000005509/07 DEFERIDO
FHJ2525 000005510/07 DEFERIDO
DKW0445 000005513/07 DEFERIDO
DJQ1305 000005514/07 DEFERIDO
DZB2666 000005515/07 DEFERIDO
DWE0117 000005516/07 DEFERIDO
DWE0117 000005517/07 INDEFERIDO
DSO4829 000005518/07 DEFERIDO
DYO4690 000005519/07 DEFERIDO
CBR5109 000005520/07 DEFERIDO
CCY2269 000005521/07 DEFERIDO
DQT2592 000005522/07 DEFERIDO
BIA1343 000005523/07 DEFERIDO
DXL4745 000005524/07 DEFERIDO
CLS9448 000005525/07 DEFERIDO
DJQ1642 000005526/07 DEFERIDO
DAE3856 000005528/07 INDEFERIDO
CHD3634 000005529/07 INDEFERIDO
CHD3634 000005530/07 INDEFERIDO
CHD3634 000005531/07 INDEFERIDO
CXR3500 000005532/07 INDEFERIDO
DSO5199 000005533/07 INDEFERIDO
BSS9399 000005534/07 INDEFERIDO
MQC8950 000005535/07 INDEFERIDO
BID9864 000005536/07 INDEFERIDO
DGQ5971 000005539/07 INDEFERIDO
CKX4884 000005540/07 DEFERIDO
DQZ9275 000005541/07 INDEFERIDO
CAO4146 000005542/07 DEFERIDO
DDP4995 000005543/07 DEFERIDO
AFQ2629 000005550/07 INDEFERIDO
CTC7039 000005551/07 DEFERIDO
AFQ2629 000005552/07 INDEFERIDO
CDQ2199 000005553/07 INDEFERIDO
DSO5584 000005554/07 INDEFERIDO
CQI6441 000005558/07 INDEFERIDO
CTH0137 000005559/07 INDEFERIDO
DGQ5156 000005560/07 INDEFERIDO
DGQ5156 000005561/07 INDEFERIDO
CDK2224 000005562/07 INDEFERIDO
CVM5636 000005563/07 INDEFERIDO
DXL4609 000005564/07 INDEFERIDO
DXL4609 000005565/07 INDEFERIDO
DKW1100 000005566/07 INDEFERIDO
DSO4386 000005567/07 INDEFERIDO
BOT5304 000005568/07 INDEFERIDO
DKW0456 000005570/07 INDEFERIDO
DXE8754 000005571/07 INDEFERIDO
CBJ2570 000005572/07 INDEFERIDO
BTB1989 000005573/07 INDEFERIDO
BTB1989 000005574/07 INDEFERIDO
BRC7653 000005575/07 INDEFERIDO
DSO4564 000005576/07 INDEFERIDO
DQJ0381 000005577/07 DEFERIDO
CTK3923 000005578/07 INDEFERIDO
DLC6161 000005579/07 DEFERIDO
DQJ8545 000005580/07 INDEFERIDO
DDT9549 000005581/07 INDEFERIDO
CGS3552 000005582/07 INDEFERIDO
CHD6626 000005583/07 INDEFERIDO
CHD6626 000005584/07 INDEFERIDO
CHD6626 000005585/07 INDEFERIDO
BRA7409 000005586/07 INDEFERIDO
BRA7409 000005587/07 INDEFERIDO
CRB3074 000005589/07 DEFERIDO
BNP5763 000005590/07 INDEFERIDO
COK5646 000005593/07 DEFERIDO
BNI2324 000005594/07 INDEFERIDO
DIE9073 000005595/07 INDEFERIDO
DWF6030 000005596/07 INDEFERIDO
DOP0051 000005598/07 INDEFERIDO
DTK3282 000005601/07 INDEFERIDO
DJQ1939 000005602/07 INDEFERIDO
CYL8579 000005603/07 INDEFERIDO
DKW1304 000005604/07 INDEFERIDO
BPU8944 000005605/07 INDEFERIDO
CTK4600 000005606/07 INDEFERIDO
DGQ4746 000005607/07 INDEFERIDO
LCH1989 000005608/07 INDEFERIDO
BSD3397 000005610/07 INDEFERIDO
DGQ5290 000005612/07 INDEFERIDO
DKW1332 000005613/07 DEFERIDO
DSO5306 000005615/07 INDEFERIDO
DSO5306 000005616/07 INDEFERIDO
DNZ9018 000005617/07 DEFERIDO
CTE7807 000005618/07 INDEFERIDO
CSS9590 000005619/07 INDEFERIDO
DWL6417 000005620/07 INDEFERIDO
DNZ8098 000005621/07 DEFERIDO
CXH1673 000005622/07 DEFERIDO
DZE4045 000005623/07 INDEFERIDO
CPR8530 000005625/07 DEFERIDO
GTI5080 000005626/07 INDEFERIDO
ANI1756 000005627/07 DEFERIDO
DNZ8248 000005629/07 INDEFERIDO
BOZ6291 000005633/07 INDEFERIDO
DLB7710 000005635/07 INDEFERIDO
DLB7710 000005636/07 INDEFERIDO
CAG2101 000005638/07 INDEFERIDO
DKZ2392 000005639/07 DEFERIDO
CXH0724 000005640/07 INDEFERIDO
DGV4616 000005643/07 DEFERIDO
DKW1288 000005644/07 INDEFERIDO
BIL1149 000005645/07 INDEFERIDO
CDK0279 000005646/07 INDEFERIDO
CHD6950 000005648/07 DEFERIDO
DXL5264 000005650/07 INDEFERIDO
CDK0917 000005651/07 INDEFERIDO
BUW2445 000005652/07 INDEFERIDO
DXL4456 000005653/07 INDEFERIDO
CHD3993 000005656/07 INDEFERIDO
DSO5000 000005658/07 DEFERIDO
DKW1441 000005664/07 INDEFERIDO

Poder Executivo

CXD6214 000005665/07 DEFERIDO
BQZ6656 000005666/07 INDEFERIDO
BQZ6656 000005667/07 INDEFERIDO
DDU5049 000005668/07 INDEFERIDO
DDU5049 000005669/07 INDEFERIDO
DDU5049 000005670/07 INDEFERIDO
DDU5154 000005671/07 DEFERIDO
DDU4926 000005672/07 DEFERIDO
DMH3345 000005673/07 DEFERIDO
DNZ8838 000005674/07 DEFERIDO
DMH3345 000005675/07 INDEFERIDO
DSO4829 000005676/07 DEFERIDO
BHN7380 000005677/07 DEFERIDO
DKW0445 000005678/07 DEFERIDO
CJM6431 000005679/07 DEFERIDO
HGR9621 000005680/07 DEFERIDO
DXE8184 000005681/07 INDEFERIDO
DDI3336 000005682/07 INDEFERIDO
JNH6506 000005685/07 INDEFERIDO
BOC6252 000005686/07 DEFERIDO
GWH6308 000005687/07 INDEFERIDO
DNZ8723 000005688/07 INDEFERIDO
BHL7164 000005689/07 INDEFERIDO
CAJ5185 000005690/07 INDEFERIDO
COK7014 000005691/07 DEFERIDO
DXE8650 000005693/07 INDEFERIDO
CGC3728 000005694/07 INDEFERIDO
DNZ8686 000005696/07 INDEFERIDO
CWN7010 000005697/07 INDEFERIDO
DNZ7858 000005701/07 INDEFERIDO
DSO4386 000005702/07 INDEFERIDO
DNZ7858 000005703/07 INDEFERIDO
CHD4609 000005707/07 DEFERIDO
CHD4609 000005708/07 DEFERIDO
CHD4609 000005709/07 INDEFERIDO
DGQ5087 000005710/07 INDEFERIDO
BUR8922 000005711/07 INDEFERIDO
BQZ6439 000005713/07 DEFERIDO
CTX3449 000005715/07 INDEFERIDO
DXE8333 000005716/07 INDEFERIDO
DXE8333 000005717/07 INDEFERIDO
DXE8333 000005718/07 INDEFERIDO
DXE8333 000005719/07 INDEFERIDO
DXE8333 000005721/07 INDEFERIDO
DSO4655 000005722/07 INDEFERIDO
DXE8333 000005723/07 INDEFERIDO
BUL0730 000005724/07 INDEFERIDO
DEX7171 000005725/07 DEFERIDO
DKW0402 000005726/07 DEFERIDO
CMD4524 000005728/07 INDEFERIDO
DIL3351 000005729/07 INDEFERIDO
DWF6289 000005730/07 INDEFERIDO
DSO5458 000005731/07 DEFERIDO
CJJ4403 000005735/07 INDEFERIDO
CJJ4403 000005736/07 INDEFERIDO
CJJ4403 000005737/07 INDEFERIDO
DSO4898 000005738/07 INDEFERIDO
CGK7121 000005739/07 DEFERIDO
DMH1128 000005740/07 INDEFERIDO
DMH1128 000005741/07 INDEFERIDO
DWF6238 000005742/07 INDEFERIDO
DBL8902 000005744/07 INDEFERIDO
DSO5264 000005746/07 DEFERIDO
DAU7983 000005747/07 INDEFERIDO
CMF5253 000005748/07 INDEFERIDO
BQZ6146 000005749/07 INDEFERIDO
CQL0260 000005750/07 INDEFERIDO
DSO5666 000005752/07 DEFERIDO
DXE8601 000005753/07 DEFERIDO
ABN2272 000005758/07 INDEFERIDO
ABN2272 000005759/07 INDEFERIDO
DDU5832 000005760/07 DEFERIDO
DNZ8544 000005762/07 DEFERIDO
DWF6226 000005765/07 INDEFERIDO
DNZ7946 000005766/07 INDEFERIDO
DQT2150 000005767/07 INDEFERIDO
DQT2150 000005768/07 INDEFERIDO
BNI2830 000005770/07 INDEFERIDO
BIO9930 000005771/07 INDEFERIDO
DNZ8907 000005772/07 INDEFERIDO
DSO4608 000005774/07 DEFERIDO
DSO4608 000005775/07 DEFERIDO
DCD5317 000005776/07 DEFERIDO
CPN1716 000005777/07 INDEFERIDO
DJE4891 000005779/07 INDEFERIDO
CMC4885 000000001/08 INDEFERIDO
CMC4885 000000002/08 INDEFERIDO
CMC4885 000000003/08 INDEFERIDO
DWE0476 000000004/08 INDEFERIDO
DIP1438 000000005/08 DEFERIDO
CTE7719 000000006/08 DEFERIDO
DJQ1740 000000007/08 DEFERIDO
DHW7030 000000008/08 DEFERIDO
DJQ1740 000000009/08 DEFERIDO
CTE7719 000000010/08 DEFERIDO
CRO0097 000000011/08 DEFERIDO
BNB8786 000000012/08 DEFERIDO
COT8661 000000013/08 DEFERIDO
DDU5781 000000014/08 DEFERIDO
DWF6599 000000015/08 DEFERIDO
DXE8314 000000016/08 DEFERIDO
DKP0638 000000017/08 DEFERIDO
DJQ1740 000000018/08 DEFERIDO
CKK8418 000000019/08 DEFERIDO
DXL4165 000000020/08 DEFERIDO
DGQ5881 000000021/08 INDEFERIDO
CDK2511 000000022/08 INDEFERIDO
DXE8979 000000024/08 INDEFERIDO
DXL4117 000000025/08 INDEFERIDO
CFF2896 000000026/08 INDEFERIDO
DIV6744 000000027/08 DEFERIDO
DFT6259 000000028/08 DEFERIDO
DTK2747 000000029/08 DEFERIDO
DTK2747 000000030/08 INDEFERIDO
DSO5264 000000031/08 INDEFERIDO
DSO5264 000000032/08 INDEFERIDO
CTC9073 000000033/08 INDEFERIDO
CPD8218 000000034/08 INDEFERIDO
BYH3202 000000035/08 INDEFERIDO
BYH3202 000000036/08 INDEFERIDO
CLO3372 000000037/08 INDEFERIDO
DOP1286 000000038/08 INDEFERIDO
DJQ1379 000000039/08 INDEFERIDO
DLP6047 000000040/08 INDEFERIDO
CNJ2256 000000042/08 INDEFERIDO
DBL8779 000000044/08 INDEFERIDO
DQS9996 000000045/08 DEFERIDO
DMH4045 000000046/08 INDEFERIDO
AAY8208 000000047/08 DEFERIDO
HAT1200 000000052/08 INDEFERIDO
DFL5891 000000054/08 DEFERIDO
COK5287 000000055/08 INDEFERIDO
BGN0617 000000056/08 INDEFERIDO
CRQ4850 000000057/08 DEFERIDO
CRQ4850 000000058/08 DEFERIDO
DSO5885 000000059/08 INDEFERIDO
DSO5885 000000060/08 INDEFERIDO
BQL4443 000000061/08 INDEFERIDO
BMA9774 000000062/08 DEFERIDO
DSO4885 000000063/08 DEFERIDO
BFC4182 000000065/08 INDEFERIDO
DGQ5826 000000067/08 INDEFERIDO
DXL4682 000000068/08 INDEFERIDO
HDK5611 000000069/08 INDEFERIDO
DEX7171 000000070/08 DEFERIDO
CFP3284 000000071/08 DEFERIDO
DKT3359 000000072/08 INDEFERIDO
CSV4061 000000073/08 INDEFERIDO
CSV4061 000000074/08 INDEFERIDO
CAN4735 000000075/08 INDEFERIDO
DGQ5204 000000076/08 DEFERIDO
DSO5898 000000078/08 INDEFERIDO
CMF9558 000000080/08 INDEFERIDO
DEQ2621 000000081/08 INDEFERIDO
DHL0807 000000087/08 INDEFERIDO
DBL8878 000000091/08 DEFERIDO
DDU1345 000000092/08 INDEFERIDO
CMG1684 000000094/08 DEFERIDO
CML0546 000000096/08 INDEFERIDO
DWF6896 000000097/08 INDEFERIDO
DSK9734 000000098/08 INDEFERIDO
CQN7979 000000099/08 INDEFERIDO
BTK4115 000000100/08 INDEFERIDO
DKL7217 000000101/08 DEFERIDO
DSN3143 000000102/08 INDEFERIDO
BKR9122 000000103/08 DEFERIDO
BQZ6037 000000104/08 DEFERIDO
BVB8116 000000105/08 DEFERIDO
DFB0830 000000108/08 DEFERIDO
GOL2026 000000109/08 DEFERIDO
DOP1136 000000110/08 INDEFERIDO
CXV2580 000000112/08 INDEFERIDO
CHD6777 000000113/08 INDEFERIDO
CEF5890 000000114/08 DEFERIDO
AIQ5364 000000117/08 DEFERIDO
DKW0408 000000118/08 DEFERIDO
CMA7297 000000119/08 DEFERIDO
DBL8972 000000121/08 INDEFERIDO
DBL8970 000000122/08 DEFERIDO
BQJ2869 000000123/08 DEFERIDO
DAU8256 000000124/08 DEFERIDO
BUC9601 000000125/08 INDEFERIDO
CWH7885 000000126/08 DEFERIDO
DNZ8826 000000128/08 DEFERIDO
CWH7885 000000129/08 DEFERIDO
DCZ6863 000000130/08 DEFERIDO
CWH7885 000000131/08 DEFERIDO
CWH7885 000000132/08 DEFERIDO
KCC2070 000000135/08 DEFERIDO
KCC2070 000000136/08 DEFERIDO
CKX2081 000000137/08 DEFERIDO
DSO5869 000000138/08 DEFERIDO
BSD4517 000000139/08 DEFERIDO
BTK4115 000000140/08 INDEFERIDO
ALY6553 000000141/08 INDEFERIDO
DQT2981 000000142/08 DEFERIDO
BIP2302 000000143/08 DEFERIDO
BSH8460 000000144/08 DEFERIDO
DNZ8331 000000145/08 INDEFERIDO
DKL7483 000000146/08 DEFERIDO
CMR3376 000000147/08 DEFERIDO
DGQ5329 000000148/08 DEFERIDO
DGQ5329 000000149/08 DEFERIDO
CXV2580 000000150/08 INDEFERIDO
ALQ6213 000000151/08 DEFERIDO
BZP6044 000000152/08 INDEFERIDO
DCJ5061 000000154/08 DEFERIDO

Poder Executivo

DLQ1005 000000155/08 DEFERIDO
BNH7847 000000156/08 INDEFERIDO
DNZ9100 000000157/08 INDEFERIDO
DSO5986 000000158/08 DEFERIDO
DWF6323 000000159/08 INDEFERIDO
CDF2382 000000164/08 INDEFERIDO
CDF2382 000000165/08 INDEFERIDO
DSO4623 000000166/08 DEFERIDO
DWF6567 000000167/08 INDEFERIDO
DWF6567 000000168/08 INDEFERIDO
CGZ6300 000000169/08 DEFERIDO
CRH1696 000000170/08 DEFERIDO
ANX6935 000000171/08 DEFERIDO
DBU1552 000000172/08 INDEFERIDO
DMH2552 000000173/08 INDEFERIDO
CLU9133 000000174/08 INDEFERIDO
COK7175 000000177/08 DEFERIDO
DXL5031 000000178/08 INDEFERIDO
DWE1137 000000179/08 INDEFERIDO
DUF8206 000000180/08 DEFERIDO
DDU5328 000000181/08 INDEFERIDO
DSO4838 000000182/08 DEFERIDO
DDR6645 000000183/08 INDEFERIDO
CXH0964 000000184/08 DEFERIDO
DNZ9096 000000187/08 INDEFERIDO
CDK1437 000000188/08 INDEFERIDO
DXE8374 000000220/08 DEFERIDO
DFZ3010 000000221/08 DEFERIDO
DXE8970 000000222/08 DEFERIDO
DUH1411 000000292/08 DEFERIDO
DNZ8254 000000309/08 DEFERIDO
DMR0587 000003074/07 INDEFERIDO
DKT3438 000003959/07 INDEFERIDO
DKT3438 000003960/07 DEFERIDO
DFK1689 000004214/07 INDEFERIDO
CSS7655 000004234/07 INDEFERIDO
CWB7822 000004247/07 INDEFERIDO
DLQ1789 000004269/07 INDEFERIDO
DGD8106 000004271/07 INDEFERIDO
CXH0436 000004274/07 INDEFERIDO
CDK2486 000004383/07 INDEFERIDO
DKW0764 000004385/07 INDEFERIDO

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – PROCESSO Nº 1478/2006 – TERCEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ATIBAIA.

O Doutor ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi desapropriado pelo Município da Estância de Atibaia, para fins de utilidade pública, o lote de terreno nº 23 da quadra 04 do loteamento denominado Recreio Estoril, objeto da matrícula nº 34 308 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, cujo memorial descritivo e laudo de avaliação encontram-se nos autos do processo de desapropriação supra mencionado e que é movido em face de Nelson Viviani e outros. Conforme determina o art. 34 do Dec. Lei 3365/41, publica-se o presente edital para que não se alegue ignorância e para conhecimento de terceiros incertos e desconhecidos bem como eventuais interessados, informando-se ainda que será levantado pelo expropriado o equivalente à 80% (oitenta por cento) do valor que se encontra depositado.

Atibaia...

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 01/08 **CONTRATO**: 01/08 **CONTRATADA**: Vivo S.A **ASSINATURA**: 22/01/08 **OBJETO**: Prestação de serviços de telefonia móvel em grupos, com fornecimento de 17 aparelhos em regime de comodato **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 6.240,00 **PROPONENTES**: 02**.**

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 01/04 **CONTRATO:** 27/04 **CONTRATADA:** Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda **ASSINATURA:** 18/01/08 **OBJETO:** Desenvolvimento, implantação, customização e treinamento, com cessão de direito de uso e manutenção de sistema de gestão comercial, Atendimento a Clientes, Manutenção e Serviços Operacionais; Faturamento, processamento, Arrecadação e Cobrança **VIGÊNCIA**: Até 14/12/08 **VALOR:** R$ 7.975,80 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste Contratual **MODALIDADE**: Concorrência.

Atibaia, 31 de janeiro de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N° 016/2008-DS
de 30 de janeiro de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, ***Diretor Superintendente do SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;***

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 381 de 26.12.2001;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 013/2008-DS de 21/01/2008.

CONSIDERANDO que a servidora ELIZABETH DE LIMA CÉSAR entrará em gozo de férias no período de 11/02/2008 a 11/03/2008;

RESOLVE alterar a composição dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para atuar em todas as fases do processo, até seu final, inclusive com o julgamento de eventuais recursos:

PRESIDENTE:
Miki Moriyama

SUPLENTE:
Rita de Cássia Barbosa Shiro

MEMBROS:
Luís Carlos Forão
Rosane Maria Jorge Heitmann

Art.° 1° ***A*** **COMISSÃO ESPECIAL,** ***ora nomeada, será extinta automaticamente após a homologação e adjudicação da Tomada de Preços n.º 02/07;***

Art.° 2° ***Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.***

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 017/2008-DS
de 30 de janeiro de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente ***do*** **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** ***Estado de São Paulo,***

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de

Poder Executivo

continuidade;

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos).

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, para licitações desta Autarquia, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
MIKI MORIYAMA

SUPLENTE:
LUCIANA HERNANDES PINHEIRO

MEMBROS:
DANILO MISTRINEL
ROSE MARY BRANDÃO

SUPLENTES:
CLAUDINEI FELÍCIO
WAGNER ROCHA JUNIOR

Artigo 1° - Poderá também compor a Comissão ora nomeada, 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHORDIRETORSUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA N.º 315/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A ***LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO***, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sra. ***KAREN APARECIDA DE VICENTE***, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.852.622-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 249.554.598-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 316/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 06/02/2008 a 22/02/2008, o Sr. ***SERGIO BOLIVAR HASSE***, portador da cédula de identidade RG n.º 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.475.618-09, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos, para ocupar, em comissão, o cargo de ***Diretor do Departamento Administrativo de Recursos Humanos***, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de fevereiiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 317/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 11/02/2008 a 01/03/2008, a Sra. ***CLÁUDIA MARTINS COSTA MESQUITA***, portadora da cédula de identidade RG n.º 409.435 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.429.387-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para ocupar, em comissão, o cargo de ***Gerente da Divisão de Ação e Assistência Social***, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 7.030/89

LEI COMPLEMENTAR nº 552
de 01 de fevereiro de 2008

Inclui o emprego de Professor de Educação Artística nos Anexos III e VI da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O emprego de Professor de Educação Artística criado pela Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, fica incluído nos Anexos III e VI do mesmo diploma legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO III

ESTRUTURA DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, POR ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

....

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/EMPREGO	C.H.S.	*QUADRO DIMENSIONADO*
...	...	...
Professor de Educação Artística	20/28/40	30
...	...	...

....

ANEXO VI

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE EMPREGO

...

CLASSE: **Professor de Educação Artística**	
I -	**Descrição Sintética:** Atua em Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades de planejamento, orientação, execução e avaliação da aprendizagem dos alunos, de acordo com os princípios psico-pedagógicos, com vistas ao desenvolvimento integral dos alunos.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Participa do planejamento das atividades pedagógicas, sob a orientação do Diretor de Escola, observando princípios e teorias pedagógicas da educação atual, bem como diretrizes e políticas oficiais da educação. II - Adequa diferentes recursos didáticos e pedagógicos ao processo de ensino e aprendizagem nas áreas artísticas de Expressão Plástica e Educação Visual, Expressão e Educação Musical, Expressão Dramática/Teatro e Expressão Físico-Motora/Dança. III –Elabora planos de aula, especificando atividades a serem desenvolvidas em classe pelos alunos. IV – Registra suas observações a respeito da conduta e do desenvolvimento de cada aluno, nas "Fichas Psico- Pedagógicas Individuais" ou no Diário de Classe, bem como prepara relatórios, quando necessário, com vistas à avaliação de cada criança e do plano de ensino. V – Participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. VI – Controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos. VII – Mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. VIII – Prepara os alunos e participa de atividades recreativas, extracurriculares, cursos de capacitação técnico-profissional ou administrativo, festividades e comemorações cívicas previstas no plano de ensino. IX – Executa outras tarefas correlatas.
III	**Requisitos para Provimento:** Licenciatura Plena obtida em Curso Superior em Educação Artística.

GRUPO OCUPACIONAL: **Nível Superior – Classe Isolada**

...

-Proc. nº 2.311/08

LEI COMPLEMENTAR nº 553
de 01 de fevereiro de 2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação por produtividade aos servidores da Administração Pública Direta Municipal em atividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida a todos os servidores da Administração Pública Direta Municipal uma gratificação por produtividade da ordem de 35% (trinta e cinco por cento) do respectivo salário base, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei Complementar, consideram-se servidores os empregados concursados em atividade, estáveis ou não, e os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - A gratificação de que trata o Art. 1º será paga de uma única vez, no dia 15 de março de 2008.

Art. 3º - Por ter natureza jurídica de gratificação não ajustada, decorrente de mera liberalidade, após verificados os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, a gratificação de produtividade, objeto deste diploma legal não se incorporará, para nenhum efeito legal, aos salários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de recursos provenientes do Superavit Financeiro/2007.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.694-GP
de 25 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA, a pedido, o Sr. JOSÉ LUIZ GIOVANETTI PINTO****, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.201.332-SSP/SP e CPF/MF nº 910.899.728-49, inscrito no CREA sob o nº 0600697072 do cargo em comissão de Diretor Técnico do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 21 de janeiro de 2008.*

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.604-GP, de 01 de junho de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de janeiro de 2008.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

-Proc. nº 591/08

P O R T A R I A Nº 2.695-GP
de 01 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *Comissão para acompanhamento da execução dos serviços prestados pela concessionária JM Teleférico Ltda – ME, em Atibaia, composta pelos seguintes membros:*

Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova
Representante do Gabinete do Prefeito

José Ruy Veloso Campos
Representante da Secretaria de Turismo

Adilson Haron Bondança
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A Comissão, ora nomeada, deverá emitir relatório mensal para acompanhamento do Chefe do Poder Executivo, quanto ao serviço prestado aos usuários no período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 2.082/08

LEI Nº 3.636
de 01 de fevereiro de 2007

Autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a receber, mediante contrato específico, recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 46.842, de 19 de junho de 2002;

II – assinar com o Banco Nossa Caixa S/A, com interveniência do Estado de São Paulo, por meio da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, na qualidade de Agente Técnico, o Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, previstos no inciso I deste artigo, cumprindo as cláusulas e condições nele previstos;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas destinadas à aquisição de veículos, equipamentos e execução de obras de infraestrutura, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - A transferência, de recursos, de que trata o Art. 1º, destina-se à aquisição de uma máquina picadora-trituradora de galhos e resíduos florestais, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Instrumento correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pitnto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

- Proc. nº 20.609/07

DECRETO Nº 5.461
De 01 de fevereiro de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 17.574,24 m², localizada na estrada Municipal Giacobbe Burigo Bafo, Bairro da Ponte Alta, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 17.574,24 m², localizada na Estrada Municipal Giacobbe Burigo Bafo , neste Município, com medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 17.574,24m² (Dezessete mil quinhentos e setenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados)
Proprietário: GUEDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Matrícula: 91.973

"Inicia-se no ponto E1, situado na confrontação entre a propriedade de Dr. Rodolfo Ortemblad e outros e com área remanescente 1, de onde segue confrontando com a Área remanescente 1, com os seguintes rumos e distancias: SW 02°16'29"NE com 249,54 metros, até o ponto E2; em curva com Raio de 120,00 m com 119,42 metros, até o ponto E3; NW 52°40'02"SE com 420,32 metros, até o ponto E4; SE 64°11'38" NW com 55,92 metros, até o ponto F. Deste ponto segue em confrontação com a Gleba "B1", propriedade de DIONISIO CAVALLARO e IRACEMA DE LOURDES SANTOS CAVALLARO, com as seguintes distancias: deflete à esquerda com 28,24m, deflete à esquerda com 10,48m, deflete à esquerda com 17,51m, deflete à esquerda com 36,44m, deflete à direita com 35,00m, deflete à direita com 49,30m, deflete à direita com 17,50m. Deste ponto deflete à direita e segue em confrontação pela lateral da Estrada Municipal Sentido Bragança Paulista, por uma distancia de 22,00 metros. Deste ponto segue em confrontação com a Gleba B-2B, de propriedade de DIONISIO CAVALLARO e IRACEMA DE LOURDES SANTOS CAVALLARO com as seguintes distancias: deflete à direita com 7,58m, deflete à esquerda com 8,12m, deflete à esquerda com 37,28, deflete à direita com 11,27m, deflete à direita com 13,38m, deflete à direita com 22,14m, deflete à esquerda com 16,54m, deflete à direita com 32,10m, deflete à direita 67,02m, até o ponto E5. Deste ponto, segue em confrontação com a área remanescente 2, com os seguintes rumos e distancias: NW 73°24'27"SE com 59,32 metros, até o ponto E6; NW 23°05'51"SE com 13,37 metros, até o ponto E7; em curva com raio de 10,55 metros com 17,07 metros, até o ponto E8; NW 52°40'02"SE com 399,93 metros, até o ponto E9; Raio de 134,00 metros, com 133,05 metros, até o ponto E10; SW 02°16'20" NE com 236,79 metros, até o ponto E11. Deste ponto segue em confrontação com a propriedade de Dr. Rodolfo Ortemblad e outros, com rumo de 51°42'20"SW e com distancia de 18,54 metros, até o ponto E1".

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o caput destina-se a abertura de trecho do leito da Estrada Municipal GIACOBBE BURIGO BAFO.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 91.973, a saber:

"IMOVEL: GLEBA 1 (UM), com área de 559.002,45rn², desmembrada da gleba "2-U", formada pela unificação das glebas A,B, C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,E,R,T,U e V, remanescente da gleba 2-A, formada por parte do quinhão B-2 e gleba 2 (parte da Fazenda Horto da Capela), no bairro da Ponte Alta, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP., que assim se descreve: "Inicia-se no ponto M1, situado em um córrego na confrontação entre a Gleba "B1" propriedade de Dionísio Cavallaro e sua mulher e com a Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, de onde segue confrontando com a Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com rumo de NW 42°17'13"SE e distancia de 40,11m; NW 44°13'08" SE e distancia de 92,02m., raio de 82,50m e distancia de 71,56m, raio de 138,00m e distancia 88,25m, até o ponto M6. Deste ponto segue em confrontação com a Gleba "3" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com rumo de NW 31°51'54" SE com distância de 251,95 m., até o ponto M7. Deste ponto segue em confrontação com a Gleba "4" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com rumo de NW 31°51'54" SE com distancia de 73,08m e raio de 100,00m com distancia de 168,97 até o ponto M5. Deste ponto segue confrontando com Dr. Rodolfo Ortembland e outros, com os seguintes rumos e distancias: 51°44'40" NE com 38,74m; 50°50' NE, com 190,15m; 51°42'20" NE com 206,47m; 51°00'40"NE, com 186,93m; 50°51'20" NE, com 46,95m até atingir o marco 13, desse ponto segue, na distancia de 20,00m, até encontrar o marco 13A, assentado no limite de largura da faixa de servidão; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 1 de propriedade de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes rumos e distancias: SE 35°44'06"NW e distancia de 388,74 até o marco 13B; SE 39°44'39" NW e distancia de 217,60m até o marco 13C; SE 43°00'20" NW e distancia de 241,76m até o marco 13D, localizado junto a um córrego e divisa de propriedade entre a Gleba 1-B de propriedade de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Dionísio Cavallaro e s/m; deste marco, deflete à esquerda e segue na distancia de 20,00m até encontrar o marco 13E, assentado no limite da aludida faixa de servidão; desse ponto deflete à direita e segue descendo pelo referido córrego, descendo confrontando com propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m, com os seguintes rumos e distancias: 34°01'20" SW com 69,55m. 35°34' SW com 58,80m; 33°22'20" SW com 100,95m; 47°00" SW com 50,70m; 32°56' SW com 57,67m. Deste ponto deflete à direita e segue em confrontação com a Gleba 2-B de Propriedade de DIONISIO CAVALLARO E IRACEMA DE LOURDES SANTOS CAVALLARO com as seguintes distancias: 67,02m, deflete à esquerda com distância de 32,10m, deflete à esquerda com distancia de 16,54m; deflete à direita com distancia de 22,14m; deflete a esquerda com distancia de 13,38m; deflete à esquerda com distancia de 11,27m; deflete à esquerda com distancia de 37,28m; deflete à esquerda com distancia de 8,12m; deflete à direita com distancia de 7,58m até atingir um ponto localizado na lateral da Estrada Municipal que vai a Bragança Paulista. Deste ponto deflete à esquerda e segue em confrontação pela lateral da Estrada Municipal sentido para Rodovia D. Pedro I, por uma distancia de 22,00m, deixa a lateral da estrada à esquerda com distancia de 17,50 m; deflete à esquerda com distância 49,30m, deflete à direita com distancia de 35,00 m, deflete à esquerda com distância de 36,40 m, deflete à direita com distância de 17,51 m; deflete à direita com distancia de 10,48m; deflete à esquerda com distancia de 28,24m, até um ponto localizado no meio do brejo, confrontado por esta extensão com Gleba "B1", de propriedade de DIONISIO CAVALLARO e IRACEMA DE LOURDES SANTOS CAVALLARO. Deste ponto deflete à direita e segue em confrontação com a

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Gleba "B1", de propriedade de DIONISIO CAVALLARO E IRACEMA DE LOUDES SANTOS CAVALLARO, com os seguintes rumos e distancias: 36º54'40" SW com 48,50m; 44º37'20" SW com 65,30m; 40º09'20" SW com 112,57m; 77º55'20" NW com 74,57m e 38º26'20" SW com 50,00m, dividindo com Dionísio Cavallaro, atravessando no seu trecho final a estrada de acesso ao imóvel até retornar a confluência onde tiveram inicio essas divisas, onde se encontra ponto M1, referindo-se esses rumos ao meridiano verdadeiro. Sobre o imóvel foram instituídas e destinadas as seguintes áreas, como ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, a saber: ***APP-02 com 31.725,92m²****, com 30m de largura ao longo da confrontação com o córrego, com os seguintes rumos e distancias: "Começa no marco A1, situado na divisa entre a Gleba "2", de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste ponto segue medindo 410,66m, até o ponto B; deste ponto segue em curva com raio de 50m e distancia de 249,22m de uma nascente existente, confrontando com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto C; deste ponto segue em uma linha paralela de 30 m, ao longo do córrego existente, medindo 422,28m, confrontado com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até encontrar o ponto C1; deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente 02-A da Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, medindo 103,18m, até encontrar o ponto A1, onde teve inicio.* ***APP-03, com 10.251,69m²****, com a seguinte descrição: "Começa no ponto F, situado na divisa com a Gleba "B1" propriedade de Dionísio Cavallaro e S/m, de onde segue com rumo de 36º54'40" SW e distancia de 48,50m; 44º37'20" SW e distancia de 65,30m; 40º09'20" SW e distancia de 112,57m, 77º55'20" SW e distancia de 74,57m; 38º26'20"SW e distancia de 50,00m, até o ponto M1, confrontando com a Gleba "B1" propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m; deste ponto segue medindo 35,46m, confrontando com a Área de Preservação Permanente 02-A da Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto D; deste ponto segue por uma linha sinuosa e paralela de 30 m de largura ao longo do córrego existente, medindo 350,72m, confrontando com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto E; deste ponto segue medindo 30,42m, confrontando com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda até o ponto F, onde teve inicio, e d)* ***APP-04, com 9.680,19m²****, com 30m de largura ao longo da confrontação com o córrego, do ponto 13E segue com os seguintes rumos e distancias: 34º01'20" SW com 69,55m; 35º34' SW com 58,80m; 33º22'20" SW com 100,95m; 47º00' SW com 50,70m; 32º56' SW com 57,67m, margeando o córrego e confrontando com o quinhão B-2B de propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m;* ***SERVIDÃO PETROBRÁS****, referente a faixa de servidão destinada à passagem do oleoduto da Petrobrás, com os seguintes rumos e confrontações: do marco 13A segue confrontando com a Gleba 1 de propriedade de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes rumos e distancias: SE 35º44'06" NW e distancia de 388,74m, até o marco 13B; SE 39º44'39" NW e distancia de 217,60m até o marco 13C; SE 43º00'20" NW e distancia de 241,76m até o marco 13D, localizado junto a um córrego e divisa de propriedade entre a Gleba 1-B de propriedade de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda e Dionísio Cavallaro e s/m; e do marco 13A ao marco 13D segue um alinhamento paralelo de 20,00m de largura, fixando nos marcos 13 e 13E, totalizando uma área de 16.781,00m².*

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanescem ao proprietário as áreas de terras, livres e desembaraçadas assim descritas:

*"****ÁREA REMANESCENTE 1:*** *Uma Gleba de terras com área total de* ***309.853,65m²,*** *"Inicia-se no ponto M1, situado em um córrego na confrontação entre a Gleba "B1" propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m e a Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, de onde segue confrontando com a Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com rumo de NW 42º17'13" SE e distancia de 40,11m, NW 44º13'08" SE e distancia de 92,02m, raio de 82,50m e distancia de 71,56m, raio de 138,00m e distancia de 88,25m, até o ponto M6. Deste ponto segue em confrontação com a Gleba "3" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com rumo de NW 31º51'54" SE com distancia de 251,95m, até o ponto M7. Deste ponto segue em confrontação com a Gleba "4" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com rumo de NW 31º51'54" SE com distancia de 73,08m e raio de 100,00m com distancia de 168,97m, até o ponto M5. Deste ponto segue confrontando com Dr. Rodolfo Ortemblad e outros, com os seguintes rumos e distancias: 51º44'40" NE com 38,74 metros; 50º50' NE, com 190,15 metros; 51º42'20" NE com 13,34 metros, até o ponto E1. Deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal Giacobbe Burigo Bafo, com os seguintes rumos e distancias: SW 02º16'20" NE com 249,54 metros até o ponto E2; raio de 120,00m e distância de 119,42m, até o ponto E3; NW 52º40'02"SE com 420,32 metros, até o ponto E4; SE 64º11"38" NW com 55,92 metros, até o ponto F. Deste ponto deflete à direita e segue em confrontação com a Gleba "B1", propriedade de DIONISIO CAVALLARO e IRACEMA DE LOURDES SANTOS CAVALLARO no alinha mento das estacas de nº 150 a 151, com os seguintes rumos e distancias: 36º54'40" SW com 48,50 metros; 44º37'20" SW com 65,30 metros; 40º09'20" SW com 112,57 metros; 77º55'20" NW com 74,57 metros e 38º26'20" SW com 50,00 metros, dividindo com Dionísio Cavallaro, atravessando no seu trecho final a estrada de acesso ao imóvel até retornar a confluência onde tiveram inicio essas divisas, onde se encontra o ponto M1; referindo-se esses rumos e meridiana verdadeira.*

AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

APP-02 com 31.725,92m²*, com 30m de largura ao longo da confrontação com o córrego, com os seguintes rumos e distancias: "Começa no marco A1, situado na divisa entre a Gleba "2", de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste ponto segue medindo 410,66m, até o ponto B; deste ponto segue em curva com raio de 50m e distancia de 249,22m de uma nascente existente, confrontando com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto C; deste ponto segue em uma linha paralela de 30 m, ao longo do córrego existente, medindo 422,28m, confrontado com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até encontrar o ponto CI. Deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente 02-A da Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, medindo 103,18m, até encontrar o ponto A1, onde teve inicio.*

APP-03, com 10.251,69m²*, com a seguinte descrição: "Começa no ponto F, situado na divisa com a Gleba "B1" propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m, de onde segue com rumo de 36º54'40" SW e distancia de 48,50m; 44º37'20" SW e distancia de 65,30m; 40º09'20" SW e distancia de 112,57m, 77º55'20" SW e distancia de 74,57m; 38º26'20"SW e distancia de 50,00m, até o ponto M1, confrontando com a Gleba "B1" propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m; deste ponto segue medindo 35,46m, confrontando com a Área de Preservação Permanente 02-A da Gleba "2" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto D; deste ponto segue por uma linha sinuosa e paralela de 30 m de largura ao longo do córrego existente, medindo 350,72m, confrontando com a Gleba "1" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto E; deste ponto segue medindo 30,42m, confrontando com a Estrada Municipal Giacobbe Burigo Bafo até o ponto F, onde teve inicio esta descrição.*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

AREA DE VEGETAÇÃO Á RECOMPOR com 7.164,68m²: *uma Gleba "1-A" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda; 25,50m do lado direito de quem da Gleba "1-A" olha para a área, confrontando com a Gleba "1-A" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda; 107,22m do lado esquerdo de quem do referido imóvel olha para a área, confrontando com a Gleba "1-A" de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda; e 339,92m nos fundos confrontando com a Área de Preservação Permanente 03; 382,20m na frente; totalizando uma área de 7.164,68m².*"

*"**ÁREA REMANESCENTE 2:** Uma Gleba de terras com área total de **231.574,56m²,** "Inicia-se no ponto E5, situado em um córrego na confrontação entre a Gleba B-2B" propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m e com a Estrada Municipal Giacobbe Burigo Bafo, de onde segue margeando a Estrada Municipal Giacobbe Burigo Bafo, com os seguintes rumos e distancias: NW 73°24'27" SE com 59,32 metros, até o ponto E6; NW 23º05'51" SE com 13,37 metros, até o ponto E7; raio de 10,55m com 17,07 metros, até o ponto E8; NW 52º40'02" SE com 399,93 metros, até o ponto E9; Raio de 134,00m com 133,05 metros, até o ponto E10; SW 02º16'20" NE com 236,79 metros, até o ponto E11. Deste ponto segue confrontando com Dr. Rodolfo Ortemblad e outros, com os seguintes rumos e distancias: 51º42'20" NE com 174,58 metros; 51º00'40" NE, com 186,93 metros, 50º51'20" NE, com 46,95 metros até atingir o marco 13, localizado no alinhamento das estacas 8 e 17, ponto inicial da faixa de servidão do oleoduto da PETROBRAS; desse ponto segue, na distancia de 20,00 metros, até encontrar o marco 13A, assentado no limite de largura da aludida faixa de servidão; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 1 de propriedade de Duraflora S/A, com os seguintes rumos e distancias: SE 35º44'06" NW e distancia de 388,74 metros até o marco 13B; SE 39º44'39" NW e distancia de 217,60 metros até o marco 13C; SE 43º00'20" NW e distancia de 241,76 metros até o marco 13D, localizado junto a um córrego e divisa de propriedade entre a Área Remanescente 2 de propriedade de Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda e Dionísio Cavallaro e s/m; deste marco, deflete a esquerda e segue na distancia de 20,00 metros até encontrar o marco 13E, assentado no limite da aludida faixa de servidão; desse ponto deflete à direta e segue descendo pelo referido córrego descendo confrontando com a propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m, seguindo o alinhamento das estacas 150 e 151, com os seguintes rumos e distancias: 34º01'20" SW com 69,55 metros; 35º34' SW com 58,80 metros; 33º22'20" SW com 100,95 metros; 47º00' SW com 50,70 metros; 32º56'SW com 57,67 metros, até o ponto E5 ponto de início desta descrição; referindo-se esses rumos e meridiana verdadeira.*

***SERVIDÃO PETROBRÁS** – o referido imóvel é onerado por uma faixa de servidão destinado á passagem do oleoduto da Petrobras, com os seguintes rumos e confrontações: do marco 13A segue confrontando com a propriedade Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes rumos e distancias: SE 35º44'06" NW e distancia de 388,74 metros até o marco 13B; SE 39º44'39" NW e distancia de 217,60 meros até o marco 13C; SE 43º00'20" NW e distancia de 241,76 metros até o marco 13D, localizado junto a um córrego e divisa de propriedade entre a propriedade Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda e Dionísio Cavallaro e s/m; e do marco 13A ao marco 13D segue um alinhamento paralelo de 20,00 metros de largura, fixando nos marcos 13 e 13E, totalizando uma área de 16.781,00m².*

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:
APP-04, com 9.680,19m², *com 30m de largura ao longo da confrontação com o córrego, do ponto 13E segue com os seguintes rumos e distancias: 34º01'20" SW com 69,55m; 35º34' SW com 58,80m; 33º22'20" SW com 100,95m; 47º00'SW com 50,70m; 32º56'SW com 57,67m, margeando o córrego e confrontando com o quinhão B-2B de propriedade de Dionísio Cavallaro e s/m."*

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.462
De 01 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2018 Subvenção a Liga Atibaiense de Futebol
325-3350.43.....R$ 15.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 591/08

DECRETO Nº 5.463
de 01 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a tarifa para ingresso no teleférico localizado no Lago do Major, em Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,***

Considerando o relatório da Comissão nomeada para avaliar tarifas e procedimentos para o funcionamento do teleférico, constituída pela Portaria n.º 2.689-GP, de 09 de janeiro de 2008, e

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 591/08,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a tarifa para ingresso no teleférico localizado no Lago do Major, em Atibaia, como segue:

Descrição	Tarifa	
	Inteira (ida e volta)	Meia (ida e volta)
Finais de semana e feriados	R$ 7,00	R$ 3,50
Dias úteis	R$ 6,00	R$ 3,00

Parágrafo único – Excluem-se do disposto no caput deste artigo:

I – os estudantes, que devem pagar o valor de R$ 2,00 para ida e volta, apenas nos dias úteis;

II – os menores de 07 anos de idade, que não pagam;

III – os idosos, acima de 60 (sessenta) anos, que devem pagar sempre o valor correspondente a meia tarifa para ida e volta;

IV – os portadores de necessidades especiais, que não pagam.

Art. 2º - O usuário é livre para escolher o melhor horário disponível, dentro dos horários estabelecidos pela Concessionária, para retornar ao ponto de saída.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 22.038/07

DECRETO Nº 5.464
de 01 de fevereiro de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de implantação de equipamento público, a área DE 46.420,00 M², localizada no Bairro Jardim Imperial, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 22.038/07,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação de equipamento público, a área de 46.420,00 m², localizada no Bairro Jardim Imperial, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 87.590, que consta pertencer a Artesanato e Decorações Ruth Limitada e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 46.420,00
Matrícula: 87.590

"TERRENO com a área total de ***46.420,00m²,*** *designado como ÁREA 01, localizado no Jardim Imperial, antigo lugar denominado Taboão, Bairro do Caioçara, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, contendo um prédio e um salão comercial, ambos de tijolos e telhas, e outras pequenas benfeitorias, localizado na Avenida Industrial Walter Kloth, nº 815, antiga Rua Fernão Dias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

"Começa no marco 1, cravado no alinhamento de uma cerca de arame que delimita a Avenida Industrial Walter Kloth, ex Rua Fernão Dias e onde confronta com Ahyt Miguel Chaim, sucessor de Ismael Fernandes; deste ponto segue por cerca de arame, confrontando com o referido Ahyt Miguel Chaim, sucessor de Ismael Fernandes, com rumo de 79º02' Sueste, medindo 212,00 metros, até encontrar o marco 1A, cravado na beira do leito retificado do Ribeirão Onofre; deste ponto seguem à direita, margeando, subindo o leito corrente do Ribeirão do Onofre por uma distancia total de 168,00 metros, confrontando com Artesanato e Decorações Ruth Limitada, Armando Marcondes Machado Neto e Cyro Marcondes Machado Filho, até encontrarem o marco C na margem do mesmo leito corrente do Ribeirão do Onofre e alinhamento de uma cerca; do marco C, deflete à direita e seguem por cerca, abandonando o Ribeirão, confrontando com a área desdobrada 2, de Minoru Osada, com rumo de 87º28'Noroeste, medindo 159,10 metros, até o marco B; daí defletem à direita e seguem com a mesma confrontação, com o rumo de 65º32'Noroeste, medindo 134,70 metros, até encontrar o marco A, junto a um mourão de cerca, na margem da já mencionada Avenida Industrial Walter Kloth; deste ponto seguem à direita, pelo alinhamento desta Avenida, numa extensão de 162,60 metros, até o marco 1, ponto de inicio".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

–Proc. Nº 698/08

D E C R E T O N° 5.465
De 01 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2148 Recuperação de Estradas Vicinais
515-3390.30.....R$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº. **1762.99.06.00** – DER – Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia – São Paulo
12940-910 – PABX (011) 4412-9688 – Ramal 242

EDITAL DE CITAÇÃO DE MÁRIO BRANGEL, COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO c.c. INDENIZAÇÃO REQUERIDA POR PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROC. 952/06 (048.01.2006.11879-0/0-0).

O DOUTOR ROGÉRIO A. CORREIA DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER ao réu MÁRIO BRANGEL, brasileiro, solteiro, eletricista, RG nº 3.977.865. CPF nº 281.589.138-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Cartório do Desapropriação c.c. Indenização, promovida por Prefeitura da Estância de Atibaia, processo 952/06 (048.01.2006.11879-0/0-0), na qual alega a autora o seguinte: 1- Que com base no Decreto Lei Federal nº 3.365 e demais dispositivos da legislação vigente, ficou declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 35,46 m², localizada na Rua Felipe Camarão, 51, Recreio Estoril, nesta, conforme mapa e memorial descritivo que se encontram nos autos; Que a autora requer, nos termos dos artigos 16 e 17 da "lei de desapropriação", a citação dos réus, após a imissão na posse, para oferecer defesa. OBJETIVO: para querendo, o réu conteste a presente ação no prazo legal que é de 15(quinze) dias contados a partir do prazo desse edital que é de 30 dias. ADVERTÊNCIA: Não sendo respondida a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peça inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem possa interessar, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Atibaia, 02 de janeiro de 2008. Eu, ...(a.) Maria Cristina R. Gomes, Escrevente, digitei.

Alexandre Milanello
Diretor de Serviço
p.det.jud.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 25/01 a 31/01/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 2312/98 – José Pereira Irmão Atibaia ME – Avícola e Mercearia
Proc. 0783/95 – Barbosa & Lopes Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 4728/07 – Parussolo & Pinto Ltda ME – Mercadorias em Geral
Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 3059/06 – Gilberto Apda. Machado Bar ME – Minimercado

Área de Farmácia
Proc. 4432/07 – DSP Comercial S/A – Farmácia

Área de Odontologia
Proc. 0040/08 – Adriana Bastos Paolozzi – Consutlório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0228/04 – Xugo Lavanderia de Qualidade Ltda ME – Lavanderia

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0089/08 – Alinutri Distribuidora de Alimentos para Animais Ltda – Alimentos para Animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0147/08 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 0124/08 – Intempestivo não será analisado
Proc. 3507/07 – Benedita de Jesus Cardoso Bueno – Bar – Prot. 187/08 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Lanchonete – AI 11227 Não recolher a taxa da licença de funcionamento para 2007
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Lanchonete – AI 11226 Não recolher a taxa da licença de funcionamento para 2006
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Lanchonete – AI 11228 Não requerer a renovação da licença para exercício de 2007
Proc. 1419/02 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisseria – AI 11217 Não providenciar protetores contra quebra e queda nas lâmpadas da área de manipulação
Proc. 1419/02 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisseria – AI 11218 Não providenciar a guarda de amostras de alimentos produzidos
Proc. 1419/02 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisseria – AI 11219 Não efetuar a elaboração do Manual de Boas Práticas
Proc. 1419/02 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisseria – AI 11220 Não manter instalações físicas do depósito integras, conservadas e livres de infiltrações, bolores e descascamento
Proc. 5410/05 – Maurício Prícipe de Macedo ME – Com. Varejista de Bebidas – AI 12319 Por não cumprir as Boas Práticas de manipulação (não possuir curso de manipulação de alimentos RDC 216 (não apresentar atestado de saúde dos funcionários e não apresentar laudo de análise de água
Proc. 0881/06 – Wu Chaorong ME – Lanchonete – AI 11468 Por não manter as condições de limpeza e higiene do estabelecimento, bem como dos utensílios e equipamentos e área externa
Proc. 6285/03 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais – Restaurante – AI 11221 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 6285/03 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais – Restaurante – AI 11222 Por não manter as instalações físicas do prédio e as condições de funcionamento dos equipamentos em condições de uso e conservação
Proc. 0159/08 – Francisco Mendes do Nascimento – Restaurante e Lanchonete – AI 11232 Por não requerer a licença de funcionamento sanitária para atividade exercida

Área de Medicina
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 11229 Por não possuir responsável técnico pelo serviço
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 11230 Por fazer propaganda enganosa de produto ou serviço de saúde, contrariando a legislação sanitária em vigor

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0052/08 – Patrícia Helena Bernardo ME – Lanchonete – AIPM 6012
Proc. 6285/03 – Restaurante e Churrascaria Gpnçalves e Moraes – Restaurante – AIPM 6619

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 2268
Proc. 6285/03 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes – Restaurante – T. Intim. 2269
Proc. 0881/06 – Wu Chaohong ME – Lanchonete – T. Intim. 2388
Proc. 0454/95 – Lanchonete Asa Delta Atibaia – Lanchonete – T. Intim. 2248

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0268/03 – Lanchonete e Pesqueiro Dois Amigos Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1939/98 – Comercial de Gás Alvinópolis Ltda – Com. Prod. Gás – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3507/07 – Benedita de Jesus Cardoso Bueno – Bar – AI 11444
Proc. 1515/07B – Sodexho Brasil Comercial Ltda – Cozinha Industrial – Efetuou pagamento multa referente AI 11384 e AIPM 8377
Proc. 1515/07A – Sodexho Brasil Comercial Ltda – Cozinha Industrial – Efetuou pagamento multa referente AI 11383 e AIPM 8378

Área de Meio Ambiente
Proc. 1516/05[A] – Luiz Carlos de Almeida –

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Esgoto a céu aberto – AI 12473
Proc. 1516/05C – Andrea Patrícia de Godoi – Esgoto a céu aberto – AI 12476
Proc. 1516/05B – Sueli Mendonça – Esgoto a céu aberto – AI 12475
Proc. 1516/05 – Maria Cristina Apda. Ferreira Bernardo – Esgoto a céu aberto – AI 12472
Proc. 1384/07 – Josefa Queiroz Evandro – Esgoto via pública – AI 11166 e AIPM 6036
Proc. 1463/07 – Ouchana Ind. Com. Ltda – Lançamento de produtos químicos em rio – AI 11162

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2568/07 – F M da Silva Atibaia ME – Lanchonete – NRM 2584

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Farmácia
Proc. 0066/99[A] – Droga Nippon Brasil Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Patrícia Rodrigues Romera – CRF 43099
Proc. 3717/06 – Droga Nippon Atibaia Ltda EPP – Drogaria e Perfumaria em Geral – Baixa de Responsabilidade Técnica: Patrícia Rodrigues Romera – CRF 43099
Proc. 4432/07 – DSP Comercial S/A – Com. Varejista Prod. Farmacêutico – Assunção de Responsabilidade Técnica: Ana Carolina Migliari Angotti – CRF 35270

Área de Odontologia
Proc. 2926/06 – Fernanda Di Gennaro Toschi – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica – Juliana Valadê Pires – CRO 80169
Proc. 0574/00 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório – Ademar Takahama Júnior – CRO 72072

Área de Medicina
Proc. 3064/00 – Hospital Novo Atibaia S/ A – Setor de Hemodiálise – Assunção de Responsabilidade Técnica: Vilma da Silva Barbosa – Coren 432342
Proc. 3064/00 – Hospital Novo Atibaia S/ A – Setor de Hemodiálise – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Glauce Fernandes Carboni – Coren 98120

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0031/08 – Pça Nova Aclimação – Terreno lixo, mato e carrapatos – Solucionado
Proc. 1757/07 – Av. Flávio Pires de Camargo – Esgoto a céu aberto – Solucionado
Proc. 0173/08 – Rua José Peçanha – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 1580/07 – Rod. Fernão Dias – Acumulo água chuva piscina – Solucionado
Proc. 0097/08 – Rua Nossa Senhora do Rosário – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 1744/07 – Rua Estados Unidos – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 1795/07 – Rua Mauá – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 1744/07 – R. Estados Unidos – Lixos em residência – Solucionado
Proc. 1463/07 – Rod. Fernão Dias – Esgoto – Solucionado
Proc. 0097/08 – Estr. Nossa Senhora Rosário – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1580/07 – Rod. Fernão Dias – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0088/08 – R. da Figueiras – Fossa extravasando – Em Andamento
Proc. 1604/07 – Av. João Leme – Fossa – Solucionado
Proc. 1843/07 – Estr. Velha Bragança Pta. – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1838/07 – R. Jaguaribe – Piscina – Em Andamento
Proc. 1537/07 – R. Dois – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 1837/07 – R. Brasil – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1828/07 – Av. Santana – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0084/08 – R. Raschiman – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0044/08 – Estr. Hisaishi Takebayashi – Caixa d´água sem tampa – Em Andamento
Proc. 1840/07 – Av. dos Ypês – Fossa próxima a poço – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 1712/07 – Rua Tatsuta Yamani – Bar sem higiene – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0138/08 – R. Benedito A Bueno – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0107/08 – Rod. Fernão Dias – Cadela cio – Solucionado
Proc. 1781/07 – Av. Santana – Cães soltos – Solucionado
Proc. 0091/08 – Adolfo André – Pitt bull solto – Solucionado
Proc. 1675/07 – Av. Santana – Cães e gatos doentes – Não Procede
Proc. 1749/07 – Al. Dracena – Animais falta de higiene – Não Procede
Proc. 0080/08 – Rua Clóvis Soares – Fezes animais na rua – Solucionado
Proc. 0004/08 – Rua Fernão Dias – Cão pitt bull solto – Solucionado
Proc. 0019/08 – Rua Pacaembú – Infestação carrapatos – Solucionado
Proc. 1594/07 – Rua 7 – Animais soltos – Solucionado
Proc. 0011/08 – Av. III Centenário – Infestação de Escorpiões – Solucionado
Proc. 1815/07 – Av. Santana – Cavalo machucado – Solucionado
Proc. 0068/08 – Rua Jequitibas – Cavalo causando incomodo – Não Procede
Proc. 0030/08 – R. Fernão Dias – Infestação Carrapatos – Solucionado
Proc. 0060/08 – Rua Clóvis Soares – Pombos no local – Solucionado
Proc. 0036/08 – Rua Itarara – Cavalos abandonados – Solucionado
Proc. 0095/08 – Alvinópolis – Cavalo Abandonado – Não Procede
Proc. 1774/07 – Estr. Nossa Senhora do Rosário – Cães em via pública – Não Procede
Proc. 0107/08 – Estr. Nossa Senhora do Rosário – Cães em via pública – Não Procede
Proc. 0076/08 – Cerejeiras – Criação Gatos – Orientação
Proc. 0096/08 – R. Itapetinga – Criação de Cães em Higiene – Em Andamento
Proc. 0058/08 – R. Alvorada – Cães maltratados – Em Andamento
Proc. 1635/07 – Estr. Velha Bragança Paulista – Criação Cães – Em Andamento
Proc. 1551/07 – R. João Pessoa – Fezes animais – Em Andamento
Proc. 1830/07 – R. Fortuna – Animais incomodo – Orientações
Proc. 0172/08 – R. Arco Íris – Animais, sujeira – Em Andamento
Proc. 0156/08 – R Pdre. Armando Tamassia – Criação Gatos – Em Andamento
Proc. 1350/07 – R. Estr. Ednaldo Ap. Salles – Cães agressores – Solucionado
Proc. 1118/07 – Av. José P Camargo – Criação equinos – Solucionado
Proc. 1393/07 – R. Benedito Caralho – Infestação Pombos – Em Andamento

Área de Medicina
Proc. 1773/07 – Rua Manoel Gomes Latorre – Asilo irregular – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1701/07 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Abandonada – AI 11500
Proc. 1696/07 – Antonio Carlos Campos – Piscina Suja – AI 11206

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1676/07 – Marilva Soares Laureano S/M – Casa Abandonada – AI 11498
Proc. 1628/07 – Paulo Mathias de Salles S/M – Casa Abandonada – T. Intim. 6461
Proc. 1555/07 – Célia Apda. Marioti – Piscina Abandonada – AI 11207
Proc. 1599/07 – Hércules Apolinário – Imóvel Abandonado – AIPM 6049
Proc. 1510/07 – Floriza Gomes de Camargo Honsted – Imóvel Abandonado – AI 11493

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
AGÊNCIA SUSPENDE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta quarta-feira (16), em todo o país, a fabricação e comercialização de quatro cosméticos, por não possuírem registro na Agência.

Os produtos suspensos são: Loção Condicionadora Amacihair Confiance, Reestruturador Capilar Carga de Queratina Amacihair Confiance e Shampoo Indicador Amacihair Confiance, da empresa Phitoteraphia Biofitogenia Laboratorial Biota Ltda, do Rio de Janeiro (RJ), e a Guanidina Potencializada com Chocolate e Aminoácidos, marca Aroma do Campo, da empresa IMS Comercial e Industrial Ltda, de Nova Iguaçu (RJ).

A Agência também suspendeu o lote 1714 do Coletor de Urina Sistema Fechado (estéril) - Urine Bag II, da empresa Intermedical Comércio e Indústria Ltda, de Bauru (SP). Laudos do Instituto Adolfo Lutz identificaram inadequações nas amostras analisadas.

Suspensão/Interdição

Na última segunda-feira (14), a Anvisa também suspendeu e interditou uma série de outros produtos. Confira a tabela a seguir:

Produtos	Medida	Resolução
Vacina Inalante Aquosa	Suspensão	RE 113
Produtos da Jordana Boaventura Lopes	Suspensão	RE 114
Produtos da Dr. Tozzi Cosméticos Ltda	Suspensão	RE 115
Condicionador Neutrox I	Suspensão	RE 116
Medicamento Cardiodopa	Suspensão	RE 117
Produtos para Saúde da Kroman Indústria e Comércio Ltda	Suspensão	RE 118
Jamaiquinha Chá	Suspensão	RE 119
Alisante Alisalois Uso Profissional	Suspensão	RE 120
Produtos da Albrasil Comércio e Importação Ltda	Suspensão	RE 121
Água Sanitária Super Kileve	Suspensão	RE 122
Lava Louças Neutro Ipê	Interdição Cautelar	RE 123
Stericin	Suspensão	RE 124
Preservativo Masculino Lubrificado Hora H	Interdição Cautelar	RE 125
Diluplus Desinfetante Hiperconcentrado	Suspensão	RE 126
Produtos da Verde Flora Produtos Naturais Ltda	Suspensão	RE 127
Dolamita – suplemento mineral de cálcio e magnésio	Suspensão	RE 128
Medicamento Cardiodopa 250 mg, comprimidos	Interdição Cautelar	RE 129
Produtos da empresa Laboratório Lapronat Ltda	Suspensão	RE 130
Produtos da FW Química do Brasil Ltda	Suspensão	RE 130
Lote 62044 da Agulha Hipodérmica 25*7	Suspensão	RE 132
Lote 4741 do Condicionador Kolene	Suspensão	RE 133
Sepacell – Filtro para remoção de leucócitos de concentrados de hemácia	Suspensão	RE 134
Medicamento Captomax	Interdição	RE 135
Baratal Inseticida	Suspensão	RE 136
Diurex e Emagrer	Suspensão	RE 137
Luva Cirúrgica Estéril Profeel Orthopaedic	Suspensão	RE 138
Diluplus Pinho Fresh Limpador Hiperconcentrado	Suspensão	RE 139

Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**143.965.726,73**		**175.318.749,29**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			11	**12**
Despesas Totais com Pessoal	**4.277.324,20**	**2,97**	**4.541.759,64**	**2,59**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			9.993.168,71	5,70
Limite Legal (art. 20)	8.637.943,60	6,00	10.519.124,96	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	153.343,51
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**153.343,51**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**153.343,51**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	4.126,91
Não Processados	149.216,60
Total da Inscrição:	**153.343,51**

Atibaia, 31 de dezembro de 2007

Ismael Antonio Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista CRC-Nº

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2008
- De 31 de janeiro de 2008 -

Dispõe sobre a fiscalização do serviço de auditoria desenvolvido pela empresa BDO Trevisan Auditores Independentes

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador **Luiz Fernando Rossini Pugliesi**, usando de suas prerrogativas regimentais previstas nas Resolução nº 05/92, artigo 32, inciso I, alíneas "a" e "e", decide:

Artº 1º – O artigo 6º do Ato 02/2008 passará a ter a seguinte redação:

"Artº 6º – Caberá ao procurador Dr. Caetano Augusto Luppi a fiscalização da execução dos trabalhos de auditoria."

Artº 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 31 DE JANEIRO DE 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente da Câmara Municipal

Para ciência:
Divisões da Edilidade
BDO Trevisan Auditores Independentes
Procuradoria

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
– Aviso de licitação
Tomada de Preços nº 02/08 – Processo nº 050/08 – Tipo: menor preço
Objeto: serviços de engenharia elétrica com fornecimento de material e mão de obra para reestruturação da instalação elétrica da Câmara Municipal. Informações e cópia do edital: Av. Nove de Julho, 265, Centro, Atibaia-SP, fone (11) 2119-1100, das 09h às 17h. Cópia através de CD-R ou no site http://www.camara.atibaia.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes com a documentação de habilitação e a proposta comercial ocorrerá até 04/03/08, às 09:45h, no endereço acima, e, às 10:00h, será realizada a abertura dos envelopes de habilitação; nos termos do art. 43, III, L. 8.666/93, poderão ser abertos também os de proposta comercial na ocasião. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 2008

Presidente – JOSÉ BERNARDO DENIG

Vice – Presidente:- GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO

Membro – PAULO FERNANDO SERRANO CATTA PRETA (PAULO S. T. PATARA)

Membro – ISMAEL ANTONIO FERNANDES

Membro – REGINALDO BINATTI DE AGUIAR

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Presidente – OSWALDO MENDES SOBRINHO

Vice-Presidente – JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Membro – JOSÉ ÂNGELO BELTRAME

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente – EDSON ANTONIO GONÇALVES

Vice – Presidente - JOSÉ ÂNGELO BELTRAME

Membro – JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Presidente – ISMAEL ANTONIO FERNANDES

Vice – Presidente – JOSÉ ÂNGELO BELTRAME

Membro – EDSON ANTONIO GONÇALVES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente – GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO

Vice – Presidente - JOSÉ BERNARDO DENIG

Membro – TAKAO ONO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Presidente – TAKAO ONO

Vice – Presidente - PAULO FERNANDO SERRANO CATTA PRETA – (PAULO S.T.PATARA)

Membro – OSWALDO MENDES SOBRINHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E PARTICIPATIVA

Presidente – ISMAEL ANTONIO FERNANDES

Vice – Presidente:- PAULO SERRANO FERNANDO CATTA PRETA (PAULO S.T.PATARA)

Membro – REGINALDO BINATTI DE AGUIAR

Membro – JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Membro – GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008
- De 29 de janeiro de 2008 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, os dias **04 de fevereiro** (segunda-feira de Carnaval) e **05 de fevereiro** (terça-feira de Carnaval) do ano de 2008.

Artigo 2º - No dia 06 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às 12:00 horas.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de janeiro de 2008.

Publique-se.
Arquive-se.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade

Extrato Prorrogação de Contrato

Contratado*; ELEVADORES CASTELO;* Processo *n º 007/2006,* Contrato *n º 002/08;* Objeto: Prorrogação do contrata para Realizar mensalmente no horário normal de funcionamento de suas atividades, vistoria no elevador do Edifício da contratante ; Valor do Contrato *R$ 378,75 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais ;* Prazo de Vigência: 12 *meses vencendo-*

Poder Legislativo

se 16 de janeiro de 2.009, **Dotação:** ***3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica ;*** **Data da Assinatura:** ***16 de janeiro de 2.008***

Atibaia 30 de Janeiro de 2.008

Valeria Silveira Cardoso
Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

Luiz Fernando Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade

Extrato Prorrogação de Contrato

Contratado*; ENGMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C LTDA;* **Processo** ***n º 026/2006;*** **Contrato** ***n º 004/08;*** **Objeto: prorrogação do contrato para Realização dos Programas de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO), Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , por função em atenção a legislação Trabalhista e Previdenciaria vigente, bem como Regulamento da Previdência Social de 01 de janeiro do corrente ano de 2.004; Valor do Contrato:** ***R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por funcionário, incluindo exame de audiometria ocupacional,*** **. Prazo de Vigência: 12 meses,** ***vencendo-se em 20 de Janeiro de 2.009;*** **Dotação:** ***3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;*** **Data da Assinatura:** ***20 de Janeiro de 2.008***

Atibaia, 30 de Janeiro de 2.008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: VIVAX SA Processo ***nº 39/2.008;*** **Contrato** ***n º 003/2.008*** **Objeto:** ***Contrato de adesão para serviço de banda larga da Net;*** **Valor do Contrato:** ***R$ 4.798,80 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reias e oitenta centavos);*** **Prazo de Vigência:** ***O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, vencendo -se 16 de janeiro de 2.009 ;*** **Dotação:** ***3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;*** **Data da Assinatura do contrato:** ***16 de janeiro de 2.008***

Atibaia 30 de janeiro de 2.008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato Retificação de Prorrogação de Contrato

Contratado*; Companhia Brasileira De Soluções e Serviços- Visa Vale Natureza da Licitação:* **Processo Licitatório** ***nº. 001/2006,*** **Tomada de Preços** ***nº 001/2006*** **Contrato** ***n º: 001/08,*** **Objeto: prorrogação do contrato para fornecimento de vales alimentação em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses), Valor do Contrato:** ***R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais);*** **Prazo de Vigência:** ***O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, vigindo até 31 de dezembro de 2.008,*** **Dotação:** ***3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA- Vale Alimentação;*** **Data da Assinatura do contrato:** ***02 de janeiro de 2.008.***

Atibaia 30 de janeiro 2.008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Processo n º 045/2.008

Atibaia, 30 de janeiro de 2.008

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 045/2.008 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93 para a renovação anual junto a EDITORA NDJ LTDA Boletim Direito Municipal e Administrativo , no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
- Presidente -

ATO DA MESA Nº 02/2008

- De 30 de janeiro de 2008 -

Homologa o relatório da sindicância constituída pelo Ato da Mesa 009/07 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 23 do Regimento Interno desta Casa, e considerando ainda:

i) Que foi editado o Ato da Presidência nº 003/08, o qual regulamentou a juntada de documentos nos processos legislativos desta Casa, incluindo a expedição e juntada de pareceres jurídicos, o que evitará a repetição de problemas como o apurado pela sindicância,

DECIDE:

i) Homologar o relatório da sindicância em epígrafe;

ii) Dar ciência do relatório em menção aos Vereadores desta Edilidade.

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 30 de janeiro de 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

José Bernardo Dening
1º Vice-Presidente

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
2º Vice-Presidente

Ismael Antônio Fernandes
1º Secretário

Reginaldo Binatti de Aguiar
2º Secretária

PORTARIA nº 008/08
De 28 de janeiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 - Parágrafo Único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante afastamento regular no período de 06/02/08 a 15/02/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de janeiro de 2008

Poder Legislativo

Publique-se
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 009/08
De 28 de janeiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de 06/02/08 a 15/02/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de janeiro de 2008

Publique-se.
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Cristiane Fernandes Mançano

PORTARIA nº 010/08
De 28 de janeiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva - **Telefonista**, durante afastamento regular de 06/02/08 a 25/02/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de janeiro de 2008

Publique-se.
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 011/2008
De 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas"

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008 e no dia 06 até às 12:00 horas, por ocasião das comemorações carnavalescas.

Parágrafo único – Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Concurso Público de Provas n.º 01/2007
Portaria 323 de 01/10/2007

G A B A R I T O

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 323/2007, **DIVULGA ,** através do presente instrumento, o RESULTADO dos **GABARITOS** referentes aos Cargos: **1.01 Coveiro; 1.02 Zelador; 2.01 Agente Comunitário; 2.02 Agente de Controle de Vetores e Zoonoses; 2.03 Agente de Saneamento; 2.04 Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado; 2.05 Auxiliar de Serviço Pessoal; 2.06 Auxiliar de Serviços Jurídicos; 2.07 Auxiliar de Tesouraria, 2.08 Auxiliar Financeiro; 2.09 Encarregado Setor de Aposentadoria, Pensões e Benefícios; 2.10 Encarregado Setor da Dívida Ativa e Serviços; 2.11 Encarregado Setor de Recrutamento e Seleção e Treinamento de Pessoal; 2.12 Encarregado Setor de Almoxarifado e Patrimônio; 2.13 Encarregado Setor de Cadastro Imobiliário Municipal; 2.14 Encarregado Setor de Cadastro Mobiliário Municipal; 2.15 Encarregado Setor de Protocolo Geral; 2.16 Leiturista de Hidrômetro; 2.17 Técnico em Enfermagem; 2.18 Técnico em Radiologia; 3.01 Dentista(Endodontia); 3.02 Engenheiro Civil; 3.03 Fisioterapeuta; 3.04 Fonoaudiólogo; 3.05 Médico Cardiologista; 3.06 Médico Clínico Geral; 3.08 Médico Ortopedista; 3.09 Médico Plantonista; 3.10 Médico Psiquiatra; 3.11 Médico Urologista; 3.12 Médico Dermatologista; 3.13 Médico Neurologista; 3.14 Médico Otorrinolarringologista; 3.15 Médico Oftalmologista; 3.16 Médico Ginecologista; 3.17 Terapeuta Ocupacional**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 27 de Janeiro de 2008.

Os gabaritos encontram-se por cargo, e está disponível na Internet no endereço: www.integribrasil.com.br e ainda por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Procedida à anulação das questões de nº 14 – MATEMÁTICA para as provas aplicadas no período da MANHÃ; e questão nº 18 – MATEMÁTICA para as provas aplicadas no período da TARDE; visto que a matéria aplicada nas questões citadas não estava prevista no Conteúdo Programático divulgado para os cargos em questão. Os pontos relativos às questões mencionadas serão atribuídos para todos os candidatos presentes, independentemente de interposição de recurso, nos termos do item 9.3 do Edital.

Possíveis recursos referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura, detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 03 dias da data da publicação, nos termos do Edital, ou através do e-mail contato@integribrasil.com.br.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em 31 de Janeiro de 2008 .

Adalberto Alexandrino Leite
Presidente da Comissão

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2007

GABARITO OFICIAL

1.01 - COVEIRO

1	C	11	D	21	C	31	A
2	D	12	C	22	A	32	C
3	D	13	A	23	C	33	D
4	B	14	C	24	A	34	A
5	C	15	D	25	B	35	B
6	B	16	B	26	B	36	A
7	D	17	D	27	A	37	B
8	C	18	B	28	A	38	C
9	C	19	B	29	A	39	C
10	B	20	C	30	C	40	B

1.02 - ZELADOR

1	D	11	B	21	C	31	D
2	C	12	A	22	C	32	B
3	A	13	D	23	C	33	C
4	D	14	A	24	D	34	B
5	C	15	B	25	D	35	B
6	A	16	D	26	C	36	C
7	A	17	A	27	D	37	A
8	B	18	A	28	D	38	C
9	A	19	C	29	B	39	A
10	C	20	D	30	B	40	C

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO

1	D	11	B	21	A	31	A
2	A	12	C	22	C	32	B
3	D	13	D	23	B	33	A
4	D	14	*	24	C	34	D
5	C	15	D	25	C	35	B
6	B	16	B	26	D	36	A
7	A	17	C	27	D	37	A
8	C	18	B	28	D	38	A
9	D	19	D	29	B	39	A
10	B	20	C	30	B	40	D

2.02 - AG. DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES

1	B	11	B	21	C	31	B
2	A	12	B	22	C	32	C
3	B	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	A	34	A
5	D	15	B	25	B	35	B
6	B	16	D	26	D	36	A
7	C	17	B	27	C	37	D
8	B	18	*	28	A	38	C
9	C	19	D	29	D	39	B
10	B	20	B	30	D	40	B

2.03 - AGENTE DE SANEAMENTO

1	D	11	B	21	A	31	B
2	A	12	C	22	C	32	C
3	D	13	D	23	B	33	A
4	D	14	*	24	C	34	C
5	C	15	D	25	C	35	A
6	B	16	B	26	D	36	A
7	A	17	C	27	A	37	C
8	C	18	B	28	D	38	D
9	D	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	D	40	C

2.04 - AUX. DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO

1	B	11	B	21	B	31	C
2	A	12	B	22	C	32	A
3	B	13	B	23	D	33	C
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	B	25	B	35	A
6	B	16	D	26	D	36	A
7	C	17	B	27	A	37	D
8	B	18	*	28	B	38	C
9	C	19	D	29	C	39	B
10	B	20	B	30	B	40	B

2.05 - AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL

1	D	11	B	21	A	31	A
2	A	12	C	22	C	32	C
3	D	13	D	23	B	33	D
4	D	14	*	24	C	34	D
5	C	15	D	25	C	35	C
6	B	16	B	26	C	36	B
7	A	17	C	27	C	37	A
8	C	18	B	28	D	38	C
9	D	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	C	40	C

2.06 - AUXILIAR DE SERVIÇO JURÍDICOS

1	B	11	B	21	B	31	A
2	A	12	B	22	C	32	D
3	B	13	B	23	D	33	A
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	B	25	B	35	D
6	B	16	D	26	D	36	B
7	C	17	B	27	C	37	D
8	B	18	*	28	D	38	D
9	C	19	D	29	D	39	C
10	B	20	B	30	A	40	A

2.07 - AUXILIAR DE TESOURARIA

1	B	11	B	21	B	31	B
2	A	12	B	22	C	32	B
3	B	13	B	23	D	33	B
4	C	14	C	24	D	34	C
5	D	15	B	25	B	35	C
6	B	16	D	26	D	36	A
7	C	17	B	27	B	37	A
8	B	18	*	28	D	38	D
9	C	19	D	29	C	39	C
10	B	20	B	30	A	40	B

Bom Jesus dos Perdões

2.08 - AUXILIAR FINANCEIRO							
1	D	11	B	21	A	31	B
2	A	12	C	22	C	32	D
3	D	13	D	23	B	33	C
4	D	14	*	24	C	34	C
5	C	15	D	25	C	35	A
6	B	16	B	26	D	36	A
7	A	17	C	27	A	37	C
8	C	18	B	28	A	38	D
9	D	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	D	40	C

2.09 - ENC.SETOR DE APÓS., PENSÕES E BENEFÍCIOS							
1	D	11	B	21	A	31	B
2	A	12	C	22	C	32	B
3	D	13	D	23	B	33	D
4	D	14	*	24	C	34	D
5	C	15	D	25	C	35	C
6	B	16	B	26	C	36	A
7	A	17	C	27	B	37	C
8	C	18	B	28	D	38	D
9	D	19	D	29	A	39	D
10	B	20	C	30	D	40	C

2.10 - ENC. SETOR DA DÍVIDA ATIVA E SERVIÇOS							
1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	C	22	C	32	A
3	D	13	D	23	B	33	A
4	D	14	*	24	C	34	A
5	C	15	D	25	C	35	C
6	B	16	B	26	D	36	A
7	A	17	C	27	D	37	C
8	C	18	B	28	C	38	D
9	D	19	D	29	A	39	D
10	B	20	C	30	B	40	C

2.11 - ENC.SETOR DE RECRUT. SELEÇÃO E TREIN. PESSOAL RECRUT.SELEÇÃO E TREIN.							
1	B	11	B	21	B	31	A
2	A	12	B	22	C	32	D
3	B	13	B	23	D	33	C
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	B	25	B	35	B
6	B	16	D	26	B	36	B
7	C	17	B	27	B	37	D
8	B	18	*	28	B	38	D
9	C	19	D	29	D	39	A
10	B	20	B	30	A	40	A

2.12 - ENC.SETOR DE ALMOX. E PATRIMÔNIO							
1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	C	22	C	32	D
3	D	13	D	23	B	33	A
4	D	14	*	24	C	34	B
5	C	15	D	25	C	35	B
6	B	16	B	26	D	36	A
7	A	17	C	27	D	37	C
8	C	18	B	28	A	38	D
9	D	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	B	40	C

2.13 - ENC.SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL							
1	B	11	B	21	B	31	B
2	A	12	B	22	C	32	C
3	B	13	B	23	D	33	A
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	B	25	B	35	C
6	B	16	D	26	A	36	B
7	C	17	B	27	D	37	C
8	B	18	*	28	C	38	D
9	C	19	D	29	B	39	A
10	B	20	B	30	B	40	D

2.14 - ENC.SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL							
1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	C	22	C	32	A
3	D	13	D	23	B	33	D
4	D	14	*	24	C	34	A
5	C	15	D	25	C	35	B
6	B	16	B	26	B	36	A
7	A	17	C	27	B	37	C
8	C	18	B	28	C	38	D
9	D	19	D	29	C	39	D
10	B	20	C	30	A	40	C

2.15 - ENC.SETOR DE PROTOCOLO GERAL							
1	B	11	B	21	B	31	D
2	A	12	B	22	C	32	A
3	B	13	B	23	D	33	C
4	C	14	C	24	D	34	D
5	D	15	B	25	B	35	D
6	B	16	D	26	A	36	A
7	C	17	B	27	D	37	D
8	B	18	*	28	C	38	C
9	C	19	D	29	D	39	B
10	B	20	B	30	A	40	B

2.16 - LEITURISTA DE HIDRÔMETRO							
1	D	11	B	21	C	31	C
2	A	12	C	22	A	32	B
3	D	13	D	23	A	33	C
4	D	14	*	24	D	34	B
5	C	15	D	25	A	35	A
6	B	16	B	26	C	36	A
7	A	17	C	27	A	37	C
8	C	18	B	28	A	38	D
9	D	19	D	29	C	39	D
10	B	20	C	30	D	40	C

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

2.17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
1	D	11	B	21	D	31	A
2	A	12	C	22	C	32	D
3	D	13	D	23	A	33	D
4	D	14	*	24	D	34	A
5	C	15	D	25	C	35	D
6	B	16	B	26	D	36	A
7	A	17	C	27	D	37	C
8	C	18	B	28	B	38	D
9	D	19	D	29	C	39	D
10	B	20	C	30	D	40	C

(*) Questão nº 14 - Anulada

2.18 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
1	B	11	B	21	A	31	C
2	A	12	B	22	D	32	C
3	B	13	B	23	A	33	B
4	C	14	C	24	A	34	D
5	D	15	B	25	D	35	B
6	B	16	C	26	D	36	A
7	C	17	B	27	C	37	D
8	B	18	*	28	A	38	C
9	C	19	D	29	B	39	B
10	B	20	B	30	D	40	B

(*) Questão nº 18 - Anulada

3.01 - DENTISTA (ENDODONTISTA)							
1	D	11	A	21	C	31	B
2	C	12	D	22	B	32	B
3	A	13	D	23	B	33	D
4	D	14	B	24	D	34	C
5	B	15	B	25	A	35	B
6	D	16	D	26	B	36	B
7	D	17	B	27	A	37	B
8	B	18	B	28	A	38	A
9	D	19	D	29	B	39	D
10	A	20	D	30	C	40	C

3.02 - ENGENHEIRO CIVIL							
1	B	11	A	21	A	31	A
2	D	12	C	22	A	32	B
3	D	13	C	23	A	33	C
4	B	14	A	24	D	34	A
5	C	15	C	25	C	35	D
6	C	16	A	26	D	36	A
7	A	17	C	27	B	37	D
8	B	18	D	28	C	38	C
9	A	19	D	29	D	39	D
10	C	20	C	30	D	40	C

3.03 - FISIOTERAPEUTA							
1	D	11	B	21	C	31	B
2	C	12	C	22	D	32	C
3	A	13	A	23	B	33	C
4	D	14	C	24	A	34	A
5	B	15	D	25	D	35	B
6	D	16	B	26	C	36	A
7	D	17	C	27	C	37	C
8	B	18	D	28	A	38	D
9	D	19	A	29	B	39	D
10	B	20	B	30	D	40	C

3.04 - FONOAUDIÓLOGO							
1	A	11	D	21	D	31	B
2	A	12	D	22	A	32	C
3	C	13	C	23	D	33	B
4	C	14	B	24	D	34	A
5	B	15	A	25	C	35	C
6	B	16	C	26	A	36	A
7	D	17	C	27	A	37	C
8	D	18	B	28	D	38	D
9	C	19	D	29	D	39	D
10	B	20	D	30	A	40	C

3.05 - MÉDICO CARDIOLOGISTA							
1	D	11	A	21	D	31	D
2	C	12	C	22	A	32	D
3	A	13	C	23	A	33	B
4	D	14	D	24	C	34	C
5	B	15	D	25	A	35	D
6	B	16	B	26	B	36	A
7	B	17	A	27	C	37	C
8	B	18	C	28	C	38	A
9	D	19	B	29	D	39	D
10	B	20	D	30	A	40	C

3.06 - MÉDICO CLÍNICO GERAL							
1	D	11	B	21	D	31	A
2	C	12	D	22	D	32	D
3	A	13	A	23	B	33	D
4	D	14	B	24	B	34	C
5	B	15	D	25	A	35	C
6	B	16	D	26	A	36	B
7	B	17	B	27	D	37	C
8	B	18	D	28	B	38	A
9	D	19	C	29	B	39	D
10	B	20	A	30	D	40	C

3.8 - MÉDICO ORTOPEDISTA							
1	D	11	C	21	C	31	A
2	C	12	D	22	D	32	B
3	A	13	A	23	B	33	C
4	D	14	B	24	A	34	C
5	B	15	B	25	C	35	B
6	B	16	C	26	B	36	A
7	B	17	C	27	A	37	B
8	B	18	C	28	D	38	C
9	D	19	B	29	D	39	D
10	B	20	D	30	B	40	C

Bom Jesus dos Perdões

3.9 - MÉDICO PLANTONISTA							
1	D	11	B	21	B	31	B
2	C	12	D	22	B	32	C
3	A	13	A	23	D	33	A
4	D	14	D	24	A	34	B
5	B	15	D	25	D	35	A
6	B	16	D	26	D	36	D
7	B	17	A	27	C	37	A
8	B	18	D	28	D	38	D
9	D	19	D	29	A	39	D
10	B	20	A	30	A	40	C

3.10 - MÉDICO PSIQUIATRA							
1	D	11	B	21	A	31	D
2	C	12	D	22	B	32	B
3	A	13	B	23	D	33	C
4	D	14	A	24	A	34	B
5	B	15	C	25	C	35	D
6	D	16	A	26	A	36	A
7	D	17	B	27	D	37	B
8	B	18	D	28	A	38	A
9	D	19	B	29	C	39	D
10	B	20	C	30	C	40	C

3.11 - MÉDICO UROLOGIA							
1	D	11	A	21	B	31	D
2	C	12	C	22	B	32	B
3	A	13	B	23	D	33	A
4	D	14	A	24	A	34	B
5	B	15	B	25	A	35	C
6	B	16	B	26	C	36	C
7	B	17	D	27	B	37	A
8	B	18	A	28	B	38	D
9	D	19	D	29	D	39	D
10	B	20	A	30	C	40	C

3.12 - MÉDICO DERMATOLOGISTA							
1	D	11	C	21	D	31	D
2	C	12	A	22	D	32	D
3	A	13	D	23	C	33	B
4	D	14	B	24	C	34	B
5	B	15	C	25	D	35	D
6	B	16	A	26	D	36	D
7	B	17	B	27	A	37	A
8	B	18	C	28	D	38	D
9	D	19	D	29	D	39	D
10	B	20	D	30	A	40	C

3.13 - MÉDICO NEUROLOGISTA							
1	D	11	D	21	D	31	C
2	C	12	B	22	D	32	A
3	A	13	A	23	A	33	D
4	D	14	D	24	D	34	B
5	B	15	D	25	B	35	D
6	B	16	B	26	C	36	A
7	B	17	D	27	B	37	B
8	B	18	A	28	A	38	C
9	D	19	A	29	A	39	D
10	B	20	D	30	B	40	C

3.14 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA							
1	D	11	D	21	A	31	D
2	C	12	D	22	D	32	A
3	A	13	A	23	B	33	A
4	D	14	C	24	C	34	D
5	B	15	C	25	B	35	B
6	B	16	C	26	C	36	C
7	B	17	A	27	C	37	C
8	B	18	D	28	B	38	A
9	D	19	A	29	B	39	D
10	B	20	D	30	B	40	C

3.15 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA							
1	D	11	D	21	B	31	C
2	C	12	D	22	B	32	C
3	A	13	C	23	D	33	D
4	D	14	B	24	D	34	B
5	B	15	A	25	C	35	D
6	B	16	D	26	C	36	C
7	B	17	C	27	D	37	B
8	B	18	A	28	C	38	B
9	D	19	D	29	B	39	D
10	B	20	B	30	D	40	C

3.16 - MÉDICO GINECOLOGISTA							
1	D	11	C	21	A	31	B
2	C	12	A	22	C	32	D
3	A	13	B	23	C	33	C
4	D	14	A	24	B	34	D
5	B	15	C	25	C	35	A
6	B	16	B	26	D	36	B
7	B	17	C	27	B	37	A
8	B	18	D	28	B	38	B
9	D	19	A	29	C	39	D
10	B	20	A	30	D	40	C

3.17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL							
1	A	11	A	21	D	31	C
2	C	12	C	22	A	32	A
3	A	13	D	23	D	33	D
4	B	14	A	24	A	34	D
5	D	15	A	25	D	35	C
6	C	16	C	26	A	36	A
7	C	17	D	27	A	37	D
8	A	18	D	28	C	38	B
9	C	19	D	29	A	39	D
10	B	20	B	30	A	40	C

Processo Seletivo 2008 - Professores

N.	Nome	Data Nasc.	Total Pontos	Telefone	Impedido
1	Irene Maria da Fonseca Paiva	6/25/1959	10,513	4012-7860/7574-9617	
2	Patricia Pinheiro Lopes	4/25/1977	10,205	4012-6194	***17.06.2008***
3	Ivete Aparecida dos Santos	1/7/1960	10,052	4012-7305	***19.06.2008***

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

4	Paulo Antonio dos Santos	6/7/1968	10,046	9929-2670	
5	Denise Passos Pinto	10/21/1966	9,992	4012-4435	**6/19/2008**
6	Selma Aparecida Carvalho Ribas	11/10/1965	9,747	7556-3174	***19.06.2008***
7	Raquel de Fátima Ferreira Machado Beraldo	4/22/1966	9,561	4012-7863	
8	Claudilene dos Santos Freitas	3/28/1980	8,875	4597-3036	
9	Neusa Aparecida Rodrigues da Silva	11/4/1963	8,611	4891-1442	
10	Delza Aparecida Bonilha	9/16/1972	8,539	9552-9514	
11	Ana Luiza Peres	2/21/1967	7,586	4012-5089	
12	Adriana Aparecida Serafim Medeiros	11/30/1970	7,413	6432-2916	
13	Fátima Cecília Starzewski Pereira da Silva	2/17/1973	7,336	4012-4607/9949-2337	
14	Diná Aparecida da Silva Valério	4/7/1965	7,332	4597-1730	
15	Ignês Ramos Passos	5/27/1952	7,259	4012-7262/7265-6614	
16	Ilzete Aparecida Graciano	12/24/1968	7,000	4539-7188/4539-9341/4539-9720/9945-4589	
17	Valéria Labríola	6/26/1964	6,636	4891-1259	
18	Milene Martins da Cunha	12/14/1965	6,624	4034-0985	***6/19/2008***
19	Terezinha Aparecida de Moraes	6/25/1967	6,616	4012-4355	
20	Ivone Pereira	10/6/1965	6,250	4012-7142	
21	Valéria Maria Vilasanti Salgado da Silva	11/6/1966	6,250	4415-1634/7141-5486	
22	Silvia Viúdes Ferreira Bezerra	4/6/1966	6,190	4012-6036/7141-3406	
23	Christimary Paula Bueno	2/26/1979	6,123	9761-6868	
24	Nidia Helena Ribeiro	9/15/1963	6,101		
25	Elvira Helena Bueno	5/15/1962	6,013	9959-7783	**6/19/2008**
26	Helena Ferreira da Costa	10/12/1969	6,000	7249-8883/9795-0400/4539-9184/4539-7265	
27	Marisa Estela Alves Ramos	5/7/1976	5,907	4012-5608	**6/19/2008**
28	Maria Luiza de Freitas Martins	5/13/1960	5,886	7212-4088	
29	Ana Alzira Carneiro Morenghi Miranda	3/3/1957	5,867	4413-5650/9723-2025	
30	Cristiane Aparecida Carvalho Martins	1/20/1978	5,800	9374-7346	
31	Cleusa Maria de Freitas Ferreira	1/1/1965	5,772	7321-1839	
32	Maria de Fátima Rodrigues de Lima	11/9/1968	5,613	4891-1386/9901-8214	***19.06.2008***
33	Idercecilia de Jesus Bueno	3/3/1962	5,598	4012-4491	
34	Djanira Aparecida Ale	10/7/1963	5,584	4012-7493	
35	Ana Maria Teodoro da Silva Bueno	10/17/1966	5,444	9819-4619	
36	Maria Nazaré de Freitas Bueno	11/7/1972	5,269	4012-7490	
37	Antonia Joelma Garcia de Oliveira	9/5/1978	5,250	7438-7938	
38	Zulma Estevo Franco	5/5/1972	5,097	4012-7435	
39	Maria de Fátima de Paiva e Silva	1/28/1956	5,000	4012-7557	
40	Maria Aparecida Almeida Bueno	9/18/1958	4,977	4012-6128/9828-2541	
41	Marcia das Graças Viana Gonçalves	11/25/1973	4,913	7316-3445	
42	Sonia Regina Murcia Aurieme	5/5/1965	4,803	4891-1304/9332-3739	
43	Sibele Aparecida Machado	2/17/1977	4,750	4413-3217	
44	Lenice Aparecida Ramos de Souza	9/2/1962	4,694	4012-7102	
45	Josefa Aparecida de Almeida Hammer	7/12/1973	4,641	9955-9041	***17.06.2008***
46	Sueli Almeida Ferreira Pissara	4/26/1954	4,415	4412-3803/4012-4220	
47	Andréia Jorgia da Silva	4/10/1974	4,266	4012-5877	
48	Valéria Lugli	10/22/1977	4,250	4012-7410	

Bom Jesus dos Perdões

49	Cristiane de Sopuza Borsotti	2/1/1982	4,250	4036-6097/7450-6675	
50	Gabriela da Silva Machado	9/2/1982	4,250	8691-1804	
51	Hortensia Caraça Augusto	8/19/1967	4,198	4597-1023	***17.06.2008***
52	Ana Maria Alves da Silva	1/29/1961	4,160	4012-4631	
53	Renata Pires Pimentel Prais	5/11/1973	4,123	9580-7166	
54	Vânia Marly Secundino de Souza	12/8/1966	4,077	4597-3762/7265-3913	
55	Antonia Pinheiro	11/2/1952	4,000	4597-1033	
56	Ruth Aparecida Oliveira da Conceição	2/1/1957	4,000	45973780/71996821	
57	Luiza Maria Gebim	5/10/1959	4,000	4033-8001/9961-5568	
58	Isabel Cristina de Souza Laura	7/1/1968	4,000	7232-8944	
59	Elis Regina Gonçalves Komada	10/29/1968	4,000	4411-8501/40117086	
60	Ellen Safady da Gama Cruz	12/24/1969	4,000	4402-4219	
61	Sandra Aparecida dos Santos	7/31/1973	4,000	4597-3143/7270-8944	
62	Angela Dias da Silva Costa	3/31/1974	4,000	4036-8070	
63	Daniela Campos da Silva	7/28/1977	4,000	4036-4778/7426-0900	
64	Deusy Aparecida Maeda	5/5/1958	3,973	4412-6714/7270-8614	
65	Vanessa de Fátima Figulani	4/15/1980	3,750	4412-8139/7437-2766	
66	Fabiana Fernandes de Moraes	2/15/1982	3,750	4486-5206/9977-1064	
67	Marina Cabral Roque	5/17/1963	3,701	7174-0803	
68	Maria Francisca Massoni Ferraz	8/24/1961	3,648	3402-8027/9753-6005	
69	Maria Aparecida Silva	9/1/1966	3,603	4597-1428/9701-3012/4597-1940	
70	Roseli Rodrigues	5/25/1967	3,500	4036-3723	
71	Lisbete Mara Paneque Garcia	9/16/1967	3,500	9722-0202	
72	Vera Cristina Américo da Silva	9/20/1966	3,421	9892-7357	
73	Maria Lucia da Silva	7/25/1970	3,381	4402-7844	***19.06.2008***
74	Vera Luzia Gomes Imperador da Silva	5/25/1964	3,363	4413-0157	**2/28/2008**
75	Sandra Aparecida Gonçalves de Lima	5/25/1964	3,301	4012-5281/4032-6314/7374-4224	
76	Maria de Lourdes dos Santos	5/2/1969	3,250	4411-9374/8278-5801/4412-9271	
77	Roselaine Aparecida Martins da Silva	7/16/1974	3,250	9706-5067	
78	Valda Aparecida dos Santos		3,162	4012-5673	
79	Maria José Gomes	4/8/1963	3,084	8260-0359	
80	Maria Salete Pinheiro Bueno	6/21/1960	3,065	4597-1033/9918-4534	
81	Josefina Benedita Pinheiro Gabriel	8/21/1969	3,057	7301-8261	
82	Paula Erica de Lima	12/25/1976	3,035	4411-5269	
83	Julia Mieko Inui Higasi	11/18/1957	3,000	4011-4220	
84	Fracinete Domingues de Oliveira	3/10/1961	3,000	4597-4096	
85	Rosana Carmo de Almeida	7/16/1964	3,000	4036-8039	
86	Luciane Gontijo Martins Paorosa	6/25/1972	3,000	4413-2239	**2/6/2008**
87	Vanessa Paula Pantaleo	6/11/1976	3,000	4411-6844	***06.02.2008***
88	Vanessa de Oliveira Tomazini Gonçalves	5/26/1977	3,000	4036-4041/8569-9873/8512-5961	
89	Simone Binatti Xavier da Silva	12/8/1978	3,000	4416-4384	
90	Adailza Benedita Barbosa	4/28/1961	2,925	4012-4430/9299-8587	***19.06.2008***
91	Maria Antonia Aparecida Silva Bonilha	4/10/1941	2,832	4012-7204	
92	Maria Cristina Almeida Gabriel	7/13/1955	2,810	4412-8796/7422-6998	
93	Claudiana de Almeida Passos	2/24/1977	2,750	7396-9937	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de fevereiro de 2008 - nº 931 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

94	Eliane Aparecida Baldin Rosa	2/21/1973	2,659	4891-1340/9656/8933	
95	Sueli Alice Fonseca da Silva	7/5/1969	2,629	4012-4941/9605-2122	***19.06.2008***
96	Sumara Aparecida de Salles Oliveira	4/12/1969	2,500	4411-7042	
97	Juliana Maria Bibiano	4/5/1979	2,479	4012-7115	***19.06.2008***
98	Adriana Jorgia da Silva	3/11/1973	2,477	4012-5877	
99	Mara Solange de Oliveira	6/27/1961	2,451	4036-6063/9755-8109	
100	Sonia Pique Lopes	6/23/1952	2,250	4411-1021/9479-0510/9276-5526	
101	Aparecida Benedita Julio	7/10/1965	2,250	4012-5017/9576-8711	
102	Sinda Miguelez Raposo Maturino dos Santos	11/2/1965	2,250	4012-7540	
103	Adriana Eleutério	11/19/1974	2,199	7349-5918/9833-9755	***19.06.2008***
104	Irani Aparecida Bueno	4/19/1971	2,144	4012-6102/7462-8071	
105	Jenifer Bruno Ramos	12/27/1976	2,131	4036-4168	***19.06.2008***
106	Maria Aparecida de Moraes	7/11/1964	2,105	4012-7329/9907-3035	***17.06.2008***
107	Marcia Angélica de Brito	2/14/1964	2,091	4412-0263	***29.04.2008***
108	Cleide Aparecida Camargo	5/26/1971	2,033	4411-2886/9810-1956/8911-6575	***17.06.2008***
109	Valdirene de Cassia Pereira	3/14/1968	2,019	9996-3956	
110	Angela Maria de Oliveira	1/12/1956	2,000	4486-1864	
111	Maria de Fátima Ferreira	7/28/1959	2,000	4412-2647	
112	Geiza Basilio Lacusta	11/18/1970	2,000	4413-0218/8724-0868	
113	Catia Catarina de Lima	5/24/1981	2,000	4418-1209/8318-3603	
114	Vanderli Aparecida de Moraes	9/20/1980	1,778	9623-0773	***23.04.2008***
115	Helena Aparecida da Silva	12/24/1971	1,750	4011-0121	
116	Ana Silvia de Paiva de Almeida	1/7/1983	1,749	4012-7308	***19.06.2008***
117	Cícera Maria Gonçalves de liveira	11/13/1979	1,637	4012-5795	
118	Vera Lucia Baptista	7/10/1968	1,500	9664-1175	
119	Adriana Barbosa Dahy	1/18/1972	1,280	4036-6182	***17.06.2008***
120	Silvana Martinez de Andrade	3/7/1958	1,250	4411-9185/4411-0187	
121	Daniela Moraes Gonçalves da Silva	11/29/1975	1,215	9704-0035	***19.06.2008***
122	Eliana Margareth Razeira Marchi	5/30/1957	1,204	4412-4087	
123	Zuleide dos Santos Sousa	2/28/1960	1,182	9825-5442	
124	Juliana Valinhos de Carvalho	5/19/1972	1,174	4402-1854	***19.06.2008***
125	Maria Cristina Ramos Fernandes	1/4/1960	1,170	4413-2661/9963-3113/8646-7717	***19.06.2008***
126	Lilian Bela de Almeida Passos	5/30/1961	1,059	9646-1896	
127	Nacibe Gibim	8/21/1956	1,033	4411-5730	***23.02.2008***
128	Glaucia Cristina Patrocinio	6/15/1966	1,000	4033-3470	
129	Sandra Maria Bueno Silveira	12/10/1970	1,000	9535-1489	
130	Vilma de Godói Cintra	8/16/1971	1,000	4597-3009/7681-0316	
131	Tatiana dos Santos	2/8/1980	1,000	4413-6192/7109-1909	
132	Emiliana Aparecida Valinhos da Silva	9/5/1971	0,536	4012-7594/7159-9925/7211-0888	
133	Sueli da Silva	3/1/1957	0,500	4412-0562/9862-5958	
134	Maria das Graças Gouveia Leite	6/11/1957	0,355	4402-7000/9580-3267	***19.06.2008***
135	Annabel Maria Nascimento do Prado	8/28/1957	0,250	4034-1736	
136	Eliane Belmonte Cavalhero	7/16/1963	0,250	4412-2216/9675-2216	
137	Vera Lúcia de Almeida e Almeida	5/6/1971	0,250	9820-8415	
138	Elisangela Pedioli de Araujo	10/18/1977	0,250	4486-2195/4486-1769	

Bom Jesus dos Perdões

139	Fabiana Pereira dos Santos	6/26/1978	0,250	9883-4918	
140	Marizete Manoel de Freitas Ceola	2/7/1970	0,249	4012-5020	***29.02.2008***
141	Rogério Jorge Dantas	6/5/1975	0,193	4412-7673/9858-8227	***19.06.2008***
142	Roza Maria Rosa	10/8/1958	0,150	4012-7774	***19.06.2008***
143	Lucia Amélia Di Santi	10/20/1981	0,148	9788-3688	***16.05.2008***
144	Maria Rosa Abrahão	9/7/1956	0,099	9200-1395/8999-4421	***19.06.2008***
145	Lucia Aparecida Ramos Gode Caldeira	11/25/1972	0,073	4486-2733/9560-7265/8622-5590	***17.06.2008***
146	Zélia Pereira dos Santos Pinheiro	9/22/1975	0,066	7356-7918	
147	Andreia Aparecida Messias	3/11/1982	0,053		
148	Claudete Oliveira da Silva Bressan	5/1/1943	0,000	4411-5493	
149	Ana Maria Cunha Pereira	4/26/1951	0,000	4413-5365	
150	Dirce Bellingeri	12/11/1954	0,000	4413-0213/8151-9144	
151	Maria do Carmo Pereira Silva	8/19/1963	0,000	4012-4477	
152	Maria Aparecida Ramos Alves	7/24/1968	0,000	9771-1480	
153	Edilene Aparecida de Souza Rodrigues	12/2/1973	0,000	9755-3143/8361-1734	
154	Elaine Freire do Espirito Santo	3/31/1975	0,000	9918-4577	
155	Darkilene Pereira Rocha	5/5/1976	0,000	8702-2530	
156	Maria de Fátima Barboza dos Santos	5/27/1979	0,000	8271-8819	
157	Luciana Gouveia Carvalho de Alencar	4/13/1982	0,000	4402-7000	
158	Ana Claudia de Souza Magro	3/5/1984	0,000	9568-3171	
159	Vanessa Morais Soares	8/5/1986	0,000	4486-2621/7441-1644	

Processo Seletivo 2008 - Educação Física

N.º	Nome	Classe	Data Nasc.	Total Pontos	Telefone
1	Maria Lucia de Oliveira	PEBIII - E.F.	7/27/1969	3,025	4597-3450/9766-9021
2	Ricardo Augusto Pontes Moraes	PEBIII - E.F.	12/22/1977	2,573	7136-9767
3	Rogério Antonio de Carvalho e Silva Filho	PEBIII - E.F.	10/14/1982	0,250	4412-2354
4	Silvia Bellinah	PEBIII - E.F.	9/15/1960	0,000	9950-6599
5	Paulo de Andrade Valério	PEBIII - E.F.	5/8/1968	0,000	4597-1730
6	Daniela Quirino de Oliveira	PEBIII - EF	3/22/1980	0,000	4411-2107/8665-8061/8201-3006/4411-1874

publicado novamente por ter saído com incorreções